



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: AAC4505656025505671F074728904088C47FDA45

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 289/2021  
CONCORRÊNCIA Nº 008/2021

**OBJETO: CONCESSÃO DE USO DO ESPAÇO FÍSICOS – SALAS E PONTO COMERCIAL -, DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO.**

Nome: Ana Maria Lessanko Kalichak

CPF: 799.186.979-20

Endereço: Aquiles Stenghel, Estrada de Nova Galicía, Interior

Cidade: Porto União Estado: SC CEP 89.400-000

E-mail: pessankaspu@gmail.com

Telefone: 42 99161-5386

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

Porto União, 18 de novembro de 2021.

Responsável: Ana Maria Lessanko Kalichak

*Luiz Claudio*  
*[Signature]*



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: AAC4505656025505671F074728904088C47FDA45

### CONCORRÊNCIA N.º 008/2021


#### ANEXO “A” CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Pela presente, credenciamos **Ana Maria Lessenko Kalichak**, portadora da Cédula de Identidade sob n.º **25.577.143-1** e CPF sob n.º **799.186.979-20**, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência n.º 008/2021 instaurado pelo Município de Porto União.

Na qualidade de representante legal da empresa **Associação de Mulheres Rurais de Porto União As Semeadoras do Contestado**, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Porto União, 18 de novembro de 2021.

  
Ana Maria Lessenko Kalichak  
CNPJ 14.022.116/0001-36



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 25.677.143-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/MAR/90

NOME ANA MARIA LESSENKO KALICHAK

FILIAÇÃO THEODORO LESSENKO  
E MARIA DEMEDA LESSENKO

NATURALIDADE PORTO UNIAO - SC DATA DE NASCIMENTO 04/ABR/1967

DOC ORIGEM PORTO UNIAO SC  
PORTO UNIAO  
CC: LV. 806 / FLS. 67 / N. 002419

CPF 799186979/20

*Carlos Noel de Almeida*  
Carlos Noel ASSINATURA DO DIRETOR Delegado Division: de Polícia IIRGD.

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA 1251/8

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



ASSINATURA DO TITULAR  
*Ana Maria Lessenko Kalichak*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO



*Prof. Mun. de Porto Uniao*  
*Rayllana Evelin Hort Larsen*  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Portaria nº 045 de 14/06/2018

*Andris*

*Luiz*

*[Signature]*

*[Signature]*

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

*Ana Maria Lessenko Kalichak*

ANA MARIA LESSENKO KALICHAK

S  
E  
R  
P  
R  
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 13/03/99



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

ANA MARIA LESSENKO KALICHAK

Nº de Inscrição

799186979-20

Data do Nascimento

04/04/67



*Larsen*  
Pref. Mun. de Porto União  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Rayllana Evelin Hort Larsen  
Portaria nº 045 de 14/06/2018

*Fláudia*  
*Luíza*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: AAC4505656025505671F074728904088C47FDA45

### DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E DO OBJETO LICITADO

Ao Município de Porto União

À Comissão Permanente de Julgamento e Licitações

CONCORRÊNCIA N.º 008/2021

A **Associação de Mulheres Rurais de Porto União As Semeadoras do Contestado**, CNPJ **14.022.116/0001-36**, sediada na Rua Sete de setembro, nº 870, Centro, Porto União, SC, através de seu Representante Legal, **Ana Maria Lessenko Kalichak**, declara, sob as penas da Lei, que possui pleno conhecimento da localização da sala licitada: Espaço 04, sala comercial com área de 17,48m<sup>2</sup>, localizada na Rua Expedicionário Edmundo Arrabar, no Portal Turístico José Tarlombani, com a finalidade de exploração comercial para venda de artesanato e produtos coloniais, e concorda com todas as exigências contidas no edital e anexos.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Porto União, 18 de novembro de 2021.

  
Ana Maria Lessenko Kalichak

CNPJ 14.022.116/0001-36





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: AAC4505656025505671F074728904088C47FDA45

### ANEXO “H”

#### DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 289/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

Porto União, 18 de novembro de 2021.

  
Ana Maria Lessenko Kalichak

CNPJ 14.022.116/0001-36

  
Naudia Souza



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155


liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: AAC4505656025505671F074728904088C47FDA45

### ANEXO “G”

#### “DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO”

**Associação de Mulheres Rurais de Porto União As Semeadoras do Contestado**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º **14.022.116/0001-36**, por intermédio de seu representante legal, Sra **Ana Maria Lessenko Kalichak** portador (a) da Carteira de Identidade n.º **25677143-1 SSP SP**, CPF: 799.186.979-20, **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

Porto União, 18 de novembro de 2021.

  
Ana maria Lessenko Kalichak  
CNPJ 14.022.116/0001-36

  
Claudio Luiz



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO


Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: AAC4505656025505671F074728904088C47FDA45

### Declaração

A **Associação de Mulheres Rurais de Porto União As Semeadoras do Contestado**, declara, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função.

Porto União, 18 de novembro de 2021.

  
Ana Maria Lessenko Kalichak  
CNPJ 14.022.116/0001-36







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: AAC4505656025505671F074728904088C47FDA45

### ANEXO “C”

## DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOSUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Processo Licitatório n.º 2892021  
Concorrência n.º 008/2021

O signatário da presente, em nome da proponente Associação de Mulheres Rurais as Semeadoras do Contestado, declara **conhecer e concordar** com todos os termos do Procedimento Licitatório supramencionado, seus respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra prevista.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente procedimento.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Porto União, 18 de novembro de 2021.

  
Ana Maria Lessenko Kalichak

CNPJ: 14.022.116/0001-36





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: AAC4505656025505671F074728904088C47FDA45


### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência n.º 008/2021, instaurado pelo Município de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Porto União, 18 de novembro de 2021.

  
Ana Maria Lessenko Kalichak  
CNPJ: 14.022.116/0001-36

  
Claudio Luis  
  
  


Domínio W... x | G mamoraria... x | (41) Whats... x | MOURIZ... x | Concorrênc... x | JUCESC - J... x | G FONE FORL... x | G significado... x

Não seguro | jucesc.sc.gov.br/index.php/servicos/certidoes/solicitar-certidao-simplificada

**JUCESC** SERVIÇOS - INFORMAÇÕES - PASSO A PASSO - LEGISLAÇÃO - FALE CONOSCO - INSTITUCIONAL

Identificação Requerente Empresa

Informe o CNPJ ou NIRE

CNPJ 14.022.116/0001-36  
NIRE (Sede)

! CNPJ não possui NIRE cadastrado. Utilize "Pesquisa de NIRE".  
! Preencha os dados corretamente!

Cancelar Retornar Avançar

**CIASC** Sistemas JUCESC - Todos os direitos reservados - Versão 4.5

SERVIÇOS Certidões  
INFORMAÇÕES Concursos  
LEGISLAÇÃO Atas  
FALE CONOSCO Atendimento Virtual

PT 17:36 17/11/2021

A sigla **NIRE** significa Número de Identificação do Registro de Empresas. É ele quem comprova que a empresa existe oficialmente. ... Desde 1994, o **NIRE** é obrigatório para empresas atuantes no segmento comercial

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

nos quatro de dezembro de dois mil e  
dezanove (4-12-19) de reunião na sala  
de reuniões do Sindicato uma assembleia  
extraordinária a as convenções Simen  
deverão ser tentada para a eleição  
da diretoria para o ano de 2019 a  
2021 com início de (4-12-2019

Prof. Mun. de Porto União  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Rayllana Evelin Hort Larsen  
Portaria nº 015 de 14/06/2018

2021) as seguintes pessoas:

Presidente - Ina Maria Jesenk Kalicki  
CPF - 799 186 979 - 20.

Vice-Presidente: Marlene Wielak Juliz  
CPF 020 502 219 - 75.

Tesoureira - Jucilene Tarzansk Ski-  
linsk - CPF - 596 743 689 - 53.

Vice-Tesoureira - Luiza Lendon Tonki  
CPF 082 888 768 - 38.

Secretária - Filomena Czeskaka Juliz.  
CPF - 571 710 339 - 53.

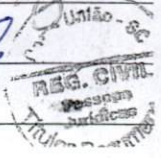
VICE-Secretaria - Imarcond Juliza.  
BUS - CPF - 799 171 519 - 03

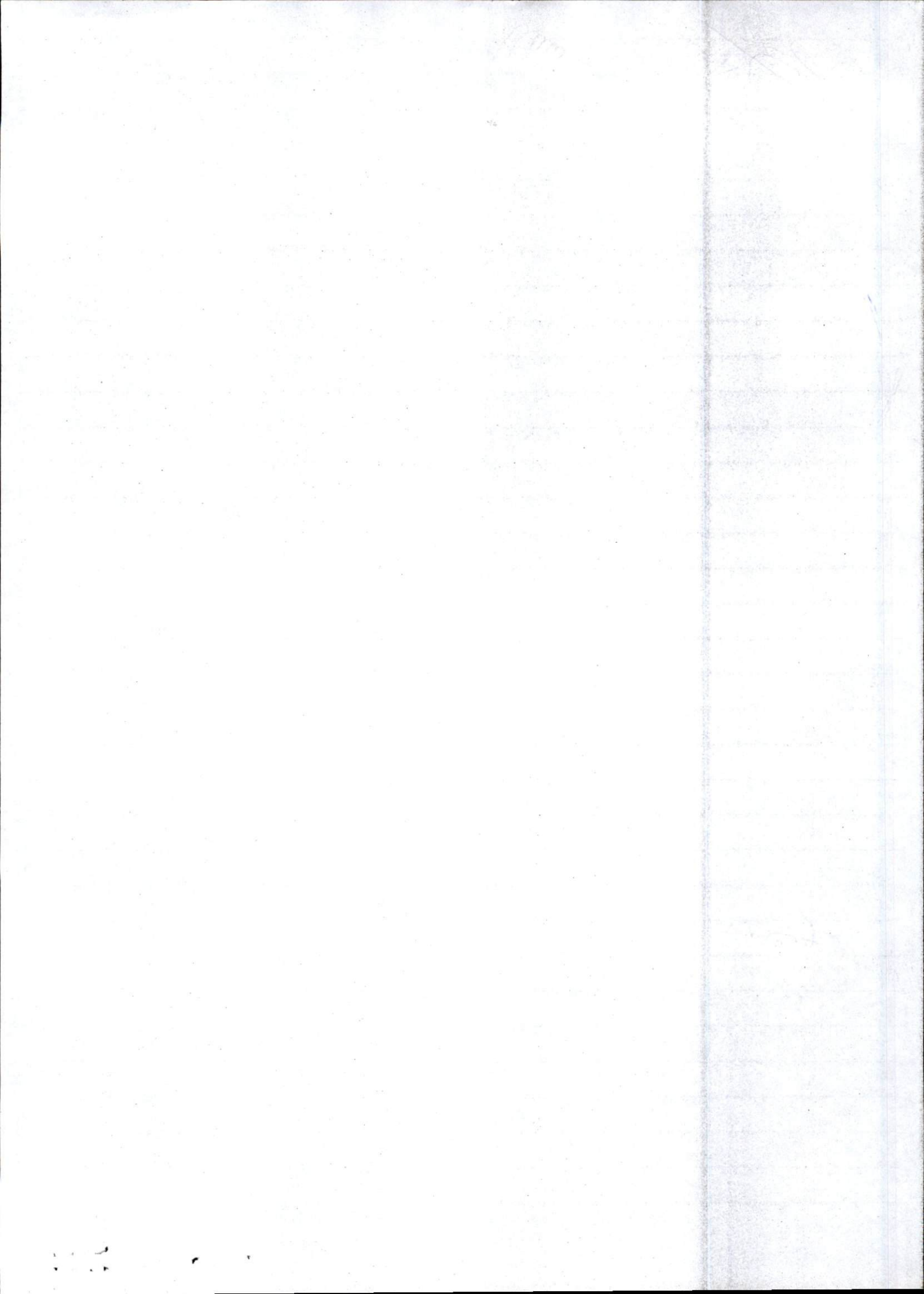
Conselho Fiscal Efetivo: Ebelina Kerbel  
Cancellier, Andra Knick, Alice Albtz e  
Zulmira. Suis lbr. como houve só  
uma chapa a mesma foi eleita  
por a diamação com os pontos  
para tanto encans a presente ata

Marlene Wielak Juliz, Zulmira  
Freis lbrera Juliza Fogel Kalichak, Conselheira + Substitua:  
Marlene Gan Gama Gan de Gama, Ilda Perida Lendon  
Edson C Gle, Bernadet B. Kahhal  
Claudete Berner Paulchen, Sidora R. dos Santos, Marlene  
J.V. Kroetz, Clealut SBI Kolowt, Alice Chaikaki Albtz  
Ebelina Kerbel Cancellier,

Handis

Luiza





Estado de Santa Catarina  
Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica  
Cleia Maria Lona Costa Koerner - Oficial Registradora  
Rua XV de Novembro, 166, centro, Porto União - SC, 89400-000 - (42) 3622-2342 -  
rcivil@portouniao@twinturbo.com.br

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

Protocolo: 026870 Data: 10/12/2019 Livro: A-0015 Folha: 120  
Registro: 026767 Data: 10/12/2019 Livro: B-081 Folha: 282

Qualidade: Integral | Natureza: Registro da ata de eleição da diretoria da Associação de Mulheres Rurais de Porto União/SC- Semeadoras do

Apresentante: Ana Maria Lessenko Kalichak

Emolumentos: Registro R\$ 71,00, Salo R\$ 1,95, ISS R\$ 3,55 - Total R\$76,50 - Recibo nº 45301

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - FRN79303-I8R0  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Porto União - 10 de dezembro de 2019

Geny Bettini - Escrevente Substituta



83.545.057/0001-61

PORTO UNIÃO - CÉLIO DO  
REGISTRO CIVIL

RUA XV DE NOVEMBRO, 166  
CENTRO - CEP: 89400-000

PORTO UNIÃO - SC

Pref. Mun. de Porto União

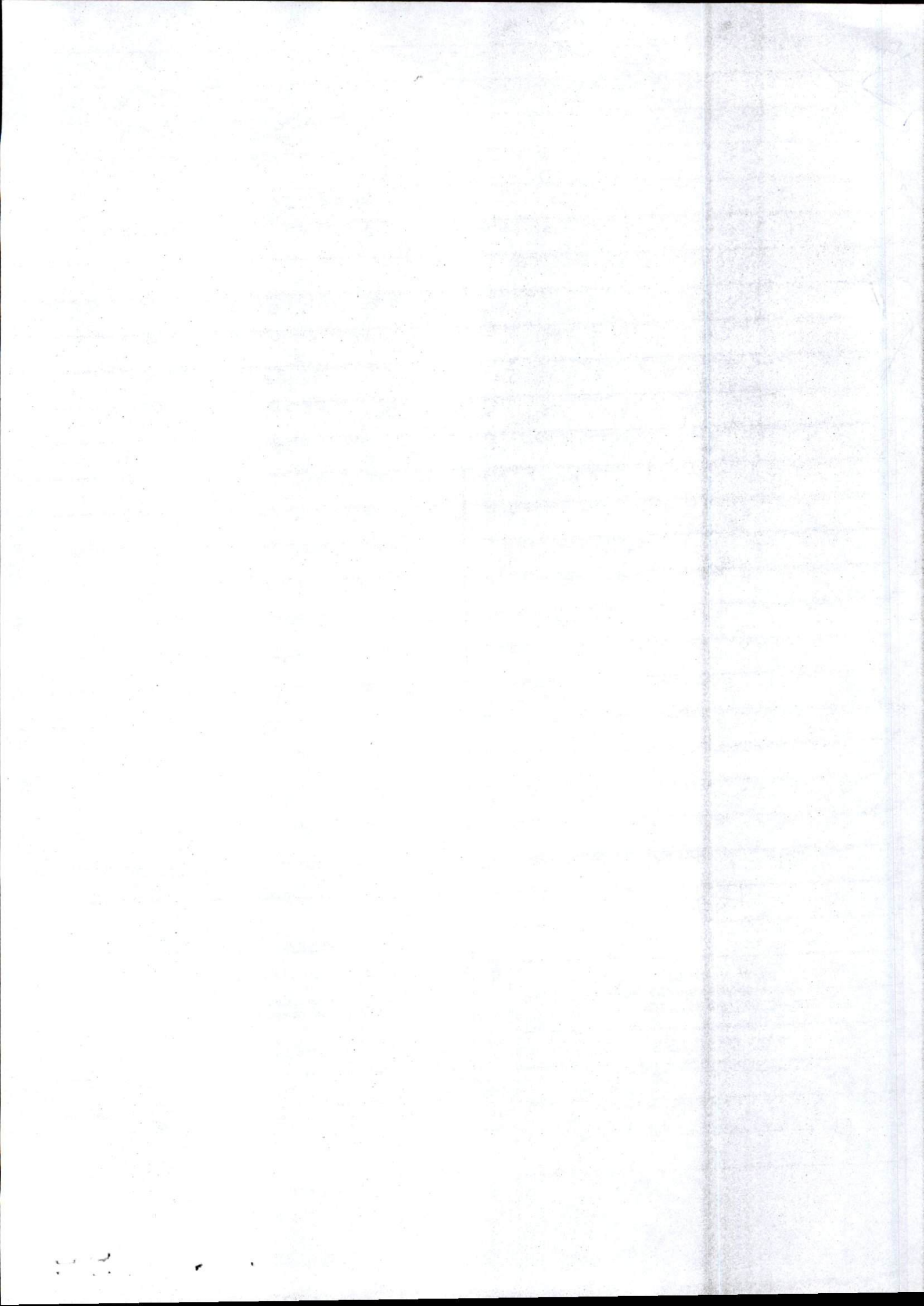
CONFERE COM O ORIGINAL

Rayllana Evelin Hort Larsen

Portaria nº 045 de 14/06/2018

*Larsen*

Os dias vinte e dois do mês de janeiro do ano de 2020, as 13:30 hs reuniram-se nas dependências da Pousada Bela Vista em Santa Cruz do Timbé reuniram-se as Semeadoras do Contestado para um encontro de confraternização e fizeram a reunião do nosso grupo. A presidente Line Maria deu boas vindas a todos. Depois sobre admissões de novas sócias, sobre a participação das mesmas nas reuniões para que não percam os direitos. O objetivo do grupo é reunir, trocas de experiências. A diretoria foi reeleita para dois anos, foram feita a troca de alguns membros conselho e vice Tesoureira. Rezaelita Maria Kurutz motivo falecimento da mesma. Foi feita admissões de 3 novos membros: Maria de Lourdes Barbrusa CPF nº 022.948.398-55, Celia Lda Koerner Muller CPF nº 022.948.398-53, Maria de Lourdes Barbrusa CPF 881940279-34. Foi recebida a Ementária Positiva da Câmara de Vereadores de Porto União referente ao ano de 2019. Foi comentado sobre o encontro do dia da mulher, onde será feita uma reunião para ser sobre a organização.



ma, Ivrita Bloet, Andrius Gon Kund, Veronica Pylepke, na Mario Bessenko Kalichak, todos respondendo no coordenadores provisórios.

caminhamentos: próxima reunião em dezemore de outubro de dois mil e dez (19/10/2010) somente com os coordenadores provisórios para análise do modelo de Estatuto Social; e próxima reunião geral em dezessete de novembro dois mil e dez (17/11/2010) com fundação da Associação Mulheres Rurais de Porto União, aprovação do Estatuto Social e eleição e posse da diretoria provisória, na sede Sindicato de Trabalhadores Rurais de Porto União.

Ata da terceira reunião das Mulheres Rurais de Porto União.

data: 19/10/2010 (dezemore de outubro de dois mil e dez)  
local: Sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Porto União. Coordenadores presentes: Angela Zapotoczny, Isabelte M. Kurutz, Ivrita Bloet. E ainda as seguintes pessoas: Claudia Fernanda Knol, Olivia Pflieger nentcoski, Camilo Smentcoski, Gildo Luiz Masselari Nelinho Kukla.

Objetivo principal: análise do modelo de Estatuto Social  
caminhamentos: próxima reunião em dezessete de novembro de dois mil e dez (17/11/2010), com fundação da Associação de Mulheres Rurais de Porto União, aprovação do Estatuto Social, eleição e posse da diretoria provisória, na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Porto União.

Em dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez (17/11/2010), às 9:00 - nove horas, reuniram-se na sala de reuniões do Sindicato de Trabalhadores Rurais da cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina; as associadas fundadoras, listadas ao final desta ata, com a finalidade de tratar em fundação da Associação de Mulheres Rurais de Porto União.







Prof. <sup>Koway</sup> Mun. de Porto União  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Rayllana Evelin Hoffmann  
Portaria nº 045 de 11/11

Porto União. Por aclamação foi convocado para presidir a Assembleia a Senhora Lucilene Tarzeniski Skilinski que, aceitando o encargo convidou a mim, Angela Zapotazny para secretariar a sessão, o que aceitei. A presidente da assembleia fez algumas considerações sobre o objetivo social da entidade, esclarecendo aos presentes por esta uma associação de direito privado, sem fins lucrativos ou político-partidários, explicando sobre as consequências legais das decisões tomadas na reunião. Todos os presentes declararam ter conhecimento sobre o assunto tratado. Dando seguimento, foi posto em votação o nome que se dará, digo, o nome com o qual será registrada a associação. Colocado em votação foi decidido que a entidade seja denominada Associação de Mulheres Rurais de Porto União - Semeado do Contestado. A presidente da mesa solicitou da secretaria a leitura do projeto do Estatuto, que após a discussão e intervenções, foi posto em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. A seguir a presidente da mesa determinou que procedesse a eleição da Diretoria e Conselho Fiscal Comunitário da Entidade, a qual tem caráter provisório, até a data da próxima Assembleia. Por aclamação, ficou assim posto a Diretoria Provisória da Entidade: Presidente: Lucil Tarzeniski Skilinski; Vice-Presidente: Elisabete M. Kurutz; Primeira Secretária: Marlene N. Gulicz; Segunda Secretária: Dueli Pereira Leite; Primeira Tesoureira: Angela Zapotazny; Segunda Secretária, digo, Segunda Tesoureira: Lucindo S. A. Lima; Diretora Cultural: Ivrita Bloch; Diretora Social: Ana Maria B. Kalichak; Conselho Fiscal comunitário por localidade, Antonio Candido: Urzane W. Barbrusa; suplente: Bivone T. Tonkin; Capão Grande: Vera C. B. Kowalczyk; suplente: Veronica Pulepke; Nova Galícia: Selma Kalichak, suplente: Eli Pereira Gulidiao; Dueli Pereira Leite; Pintadinho: Andreia S.

Protocolo: 019677 Data: 19/05/2011  
Registro: 019620 Data: 19/05/2011 Livro: E-058 Folha: 237  
Apresentante: Lucilene Tarczewski Skibinski  
Emolumentos: Registro: R\$43,40, Selos: R\$2,40 - Total R\$45,80

Selo de Fiscalização:

Dou fé, Porto União - 19 de maio de 2011

Geny Bettoni - Oficial Substituta



Prof. Mun. de Porto União  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Rayllana Evelin Hor  
3  
045 de 147

rol, suplente: Marcia Beatriz Knud; Pintado: Veronica  
Linter, suplente: Maria W. Regert; Santa Cruz do  
Timbó: Olívia P. Smentcosky, suplente: Angéla  
Zapótaszky. Prosseguindo, todos foram empossados  
em seus cargos. O presidente eleito assumiu a  
direção dos trabalhos agradecendo o voto de con-  
fiança. Definiu-se que a próxima Assembleia será  
realizada em dezanove de janeiro de dois mil e onze,  
em local a ser definido e divulgado posteriormente,  
sendo será eleita a Diretoria definitiva; sendo  
isto, também, a data limite para a admissão de  
associados sem a necessidade de pagamento de  
taxa. As associados presentes contribuíram com a  
quantia de dez reais (R\$10,00) que será utilizada  
no pagamento dos encargos referentes ao regis-  
tro da entidade. Nada mais havendo a tratar,  
o presidente da associação encerrou os trabalhos  
e, Angéla Zapótaszky, que serviu de secretária,  
leu a presente Ata que lida e assinada pelos  
interlocutores presentes.

Angéla Zapótaszky, RG 4470670 SSP SC, CPF 037228119-2  
SC 302, KM 10, Porto União-SC; Lucilene Tarczewski Skibinski;  
G.1.794.873 CPF. 596.743.699/53; Elisabete H Kurutz, RG  
3283094; Adilza & Wolf. 3.552.525 Olanda Orth 3.991.696  
Francine Wilke Barbosa R.P.3. 146.254 CPF. 539835309-82 - Marcia  
Beatriz Knud 1629 1189-95 Selma R H Kalichab 966-637109-53  
Lucilene Tarczewski Skibinski RG. 45.387.698-5 CPF. 034471829-89 Elisabete H,  
RG 3.283.094, Eivone de Jankin 3.111.921, Adilza & Wolf  
RG. 454.149 CPF. 05.189.649-01

Geny



Incl, suplente: Marcia Beatriz Knof; Pintado: Veronica Winter, suplente: Maria W. Regert; Santa Cruz do Timbó: Olivia P. Smentcosky, suplente: Angelia Zapotoczny. Prossequindo, todos foram empossados em seus cargos. O presidente eleito assumiu a direção dos trabalhos agradecendo o voto de confiança. Definuiu-se que a próxima Assembleia será realizada em dezembro de janeiro de dois mil e onze, em local a ser definido e divulgado posteriormente, quando será eleita a Diretoria definitiva; sendo isto, também, a data limite para a admissão de associados sem a necessidade de pagamento de taxa. Os associados presentes contribuíram com a quantia de dez reais (R\$ 10,00) que será utilizada no pagamento dos encargos referentes ao registro da entidade. Nada mais havendo a tratar, o presidente da associação encerrou os trabalhos, eu, Angelia Zapotoczny, que servi de secretária, arrei a presente Ata que lida e assinada pelos envolvidos presentes.

Angelia Zapotoczny, RG 4470670 SSP SC, CPF 037228119-2, SC 302, KM 10, Poto União-SC; Lucilene Tarazetiski Skubinski; G.1.794.873 CPF. 596.743.699/53; Elisabete H Kurutz, RG 3283094; Adilma de Wollf. 3.552.525 Olanda Orth 3.991.696 Irzane Uilke Barbosa R.P.3.146.254 CPF 539835309-82 - Marcia Beatriz Knof, 016221189-95 Selma R H Kalichak 966631709-53 Ueli Maria Lute RG. 45.387.698-5 CPF. 034471829-89 Elisabete H Kurutz RG 3.283.094, Eivone J. Tomkin 3.111.921, Ana Maria Knof. RG. 4.314.149 CPF. 050.189.649-01, Irene Lucia S Korolick R.G. = 1455.898 C.P.F. = 659242409-59 Verônica Puyk R 9 2.929.836. Luciano Tomkin de Lima 3.535.827.



CONFERE COM O ORIGINAL Rayllana Evelin Hort Larsen

Em quatorze dias do mês de março de dois mil e onze (14/03/2011) as nove horas e trinta minutos reuniram-se *Cláudio*

# ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RURAIS DE PORTO UNIÃO SEMEADORAS DO CONTESTADO

Endereço:

Telefone: (47)3674 – 0164

(42)9958 - 0727

Município: Porto União

Estado: Santa Catarina

E-mail: [semeadorasdocontestado@hotmail.com](mailto:semeadorasdocontestado@hotmail.com)

*Jansen*  
Pref. Mun. de Porto União  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Rayllana Evelin Hort Larsen  
Portaria nº 045 de 14/06/2018

## ESTATUTO SOCIAL

**Art. 1º.** A Associação de Mulheres Rurais de Porto União – As Semeadoras do Contestado, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos ou político-partidários, constituída de conformidade com a Ata lavrada em dezessete de novembro de dois mil e dez (17/11/2010), nos termos da Lei Civil, com prazo indeterminado de duração, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associadas e constituída pela união de representantes das comunidades atendidas, que tem por objetivo:

- I. Promover a valorização das mulheres rurais do município e combater as desigualdades e sensibilizar a sociedade civil para os problemas sociais às quais as mesmas são submetidas;
- II. Promover e estimular ações que valorizem e empoderem as mulheres rurais, oferecendo mecanismos à sua integração na comunidade,
- III. Promover ações voltadas para a ética, para a cidadania, os direitos humanos e das mulheres;
- IV. Apresentar sugestões às autoridades governamentais prestadoras de serviços públicos para execução de projetos que visem o bem estar social de famílias, visando à geração de renda para as mulheres rurais, contribuindo para o seu aperfeiçoamento profissional da forma mais acessível possível, oferecendo assim maior independência financeira às mesmas;
- V. Celebrar convênios, contratos e acordos com organismos governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais, visando a obtenção de recursos para a realização de seus objetivos sociais;

**Art. 2º.** A Associação aplicará integralmente suas receitas, recursos e eventuais resultados operacionais na conquista, manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos institucionais, por meio dos instrumentos legais pertinentes, que permitam o máximo de transparência para o controle dos eventuais doadores e das beneficiárias.

§ 1º A associação será regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, é vedada qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão das associadas;

§ 2º Qualquer cidadã da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Diretoria.

**Art. 3º.** Serão admitidos como associadas mulheres que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que comprovada sua atuação no meio rural e que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

**Art.4º.** A Associação é constituída de:

- I. Associadas fundadoras que assinaram o livro de presença e a respectiva ata de constituição;

*Lucilene T. da Silva Skelenski*

*Mauder*



*Luiz*  
*Advogado - OAB - SC 4377*

II. Associadas regulares inscritas por aprovação da maioria dos membros e pela Diretoria da Associação, que posteriormente venham a integrá-la na forma regimental.

**Art. 5º.** São direitos das associadas:

- I. Votar e ser votado para a Diretoria ou Conselho Fiscal Comunitário;
- II. Ter acesso ao Estatuto, ao regimento eleitoral, regimento interno e prestações de contas e relatórios de atividades aprovados pela Assembléia Geral, arquivando com eventuais despesas de cópias destes documentos;
- III. Tomar parte nas Assembléias Gerais;
- IV. Propor a admissão de membros ligados à categoria;
- V. Propor a reforma dos estatutos;
- VI. Pedir esclarecimentos à Diretoria sobre os assuntos que digam respeito à Associação;
- VII. Requerer a convocação de reuniões extraordinárias da Diretoria e Assembléia Geral.

*Rayllana Evelin Hort Larsen*  
Pref. Mun. de Porto União  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Rayllana Evelin Hort Larsen  
Portaria nº 045 de 14/06/2011

**Art. 6º.** São deveres das associadas:

- I. Executar as atividades que lhe forem atribuídas pela Associação, conforme as normas aprovadas pela Assembléia Geral e que deverão fazer parte do Regimento Interno;
- II. Contribuir com as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos;
- III. Prestar à Associação os esclarecimentos que lhe forem solicitados, sobre os serviços executados em nome desta;
- I. Cumprir as disposições da Lei do Estatuto do Regimento Interno, respeitar as resoluções tomadas pela Diretoria e as deliberações das Assembléias Gerais;
- II. Zelar pelo patrimônio moral e material da Associação;

**Art. 7º.** Poderá ser excluída da Associação, por deliberação da Assembléia Geral, a associada que:

- I. Pela sua conta, contrariar os objetivos desta e/ou desrespeitar o presente Estatuto;
- II. Deixar de participar de cinquenta por cento ou mais das Assembléias sem justificativa.
- III. Deixar de contribuir com a mensalidade estipulada em Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária.
- IV. Exerça qualquer atividade considerada prejudicial à Associação ou conflite com os seus objetivos;

Parágrafo Único: As associadas que tenham sido eliminadas do quadro social, poderão reingressar neste, desde que se reabilitem, a juízo da Assembléia Geral.

**Art. 8º** - Os motivos que ocasionaram a eliminação devem constar de Termo de Eliminação, a ser lavrado no Livro de Matrículas, assinado pela Presidente.

**Parágrafo 1º** - Cópia autêntica do Termo de Eliminação será remetida a associada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, por processo que comprove as datas de remessa e do recebimento.

**Parágrafo. 2º** - No prazo de 30 (Trinta) dias, contados a partir do recebimento da notificação, a associada eliminada poderá interpor recurso, que terá efeito suspensivo desde o momento em que for protocolado até a primeira Assembléia Geral, quando será julgado.

**Art. 9º.** As dirigentes e associadas não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, exceto os casos em que as dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

*Bucilau Torozewski*



*Antonio Carlos Wolf*  
Advogado - OAB - SC 4877  
*Maurício*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

**Art. 10º.** São órgãos da Associação:

- I. Assembléia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal Comunitário.

**Art. 11º.** Assembléia Geral, órgão soberano da Associação, dentro dos limites legais e Estatutários, tomará toda e qualquer decisão de interesse da Associação, suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes e será constituída das associadas em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Art. 12º.** A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á uma vez por ano para:

- I. Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal Comunitário;
- II. Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III. Fixar diretrizes de atuação e avaliar o desempenho da Associação
- IV. Decidir sobre reformas do Estatuto;
- V. Decidir sobre a dissolução da Associação e a destinação do seu patrimônio;
- VI. Deliberar sobre a alienação de bens pertencentes à Associação;
- VII. Discutir e deliberar sobre as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal Comunitário e devidamente auditados;
- VIII. Deliberar sobre os programas e planos de trabalho da Associação para o exercício seguinte;

*Jansen*  
Pref. Mun. de Porto União  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Rayllana Evelin Hort Larsen  
Portaria nº 045 de 14/06/2018

**Parágrafo único.** As Assembléias serão presididas pela presidente da Associação, que verificará preliminarmente, se a convocação foi feita regularmente, e procederá à escolha das componentes da mesa diretora entre as associadas presentes.

**Art. 13º.** A Assembléia Geral Extraordinária se realizará quando convocada:

- I. Pela Diretoria, por maioria dos seus membros;
- II. Pelo Conselho Fiscal Comunitário, por maioria dos seus membros;
- III. A requerimento de 1/3 das associadas.

§ 1º – O pedido de convocação da Assembléia Geral Extraordinária será encaminhado à Presidente da Associação com indicação do assunto a ser discutido.

§ 2º – Recebido o pedido de convocação, a Presidente da Associação diligenciará imediatamente para sua realização, não podendo recusá-la sob qualquer pretexto, exceto se não atender aos pré-requisitos deste artigo.

**Art. 14º.** A convocação da Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária será feita com antecedência mínima de cinco dias, mediante aviso a todas as associadas pelos meios de comunicação, desde que devidamente comprovado.

§ 1º – Do ato de convocação da Assembléia Geral Ordinária, deverão estar expressos, dia, hora e local.

§ 2º – Do ato de convocação da Assembléia Geral Extraordinária, além dos itens constantes do parágrafo anterior, deverá constar, também, os assuntos objeto de sua convocação e somente sobre eles poderá a Assembléia deliberar.

§ 3º – As Assembléias se realizarão, em primeira convocação, com maioria simples das associadas e, em segunda convocação, meia hora depois da primeira chamada, com qualquer número de associadas.

§ 4º – As decisões tomadas nas Assembléias serão registradas em ata, devendo ser publicada nos meios de comunicação local.

**Art. 15º.** A Diretoria será constituída por:

- I. Presidente;

*Francine Torazewski Skilinski*



*Antonio Carlos Wolf*  
Advogado - OAB - SC 4377

*Mauro*

*Louise*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

- II. Vice-Presidente;
- III. Primeira Secretária;
- IV. Segunda secretária;
- V. Primeira Tesoureira;
- VI. Segunda Tesoureira;
- VII. Conselho Fiscal Comunitário;
- VIII. Diretora Cultural;
- IX. Diretora Social.

*Larsen*  
 Pref. Mun. de Porto União  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Rayllana Evelin Hort Larsen  
 Portaria nº 045 de 14/06/2012

§ 1º – O mandato da Diretoria será de dois anos, admitida reeleição;

§ 2º – A Diretoria se reunirá sempre que necessário, devendo ser convocada, com antecedência de três dias, pela Presidente ou sua substituta eventual.

§ 3º O Conselho Fiscal Comunitário será composto por uma representante de cada comunidade, e sua respectiva suplente.

**Art. 16º** – Compete ao Presidente:

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III. Convocar e presidir a Assembléia Geral;
- IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V. Assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

**Art. 17º.** – Compete ao Vice-Presidente:

- I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

**Art. 18º.** Compete o Primeiro Secretário:

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;
- II. Publicar todas as notícias das atividades da entidade.

**Art. 19º.** Compete ao Segundo Secretário:

- I. Substituir a Primeira Secretária em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração a primeira secretária.

**Art. 20º.** Compete a Primeira Tesoureira:

- I. Arrecadar e contabilizar as contribuições das associadas, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II. Pagar as contas autorizadas pela Presidente;
- III. Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV. Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V. Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal Comunitário;
- VI. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII. Assinar, com a presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

**Art. 21º.** Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I. Substituir a Primeira Tesoureira em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

*Cassilene Torozewski Skibinski*



*Antonio Carlos Wolf*  
 Advogado - OAB - SC 4677

*Handwritten signatures and initials:*  
 - A large signature on the right side.  
 - Initials "H" and "1" above the signature.  
 - A signature "Maurício" written across the bottom right.  
 - Initials "Luz" at the bottom right.

III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração a Primeira Tesoureira.

**Art. 22º.** O Conselho Fiscal Comunitário será constituído por um membro de cada comunidade, e seu respectivo suplente, eleitos pela Assembléia Geral.

§1º – O mandato do Conselho Fiscal Comunitário será coincidente com o mandato da Diretoria.

§2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

**Art. 23º.** Compete à Diretoria:

- I. Elaborar e executar o programa anual de atividades;
- II. Elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;
- III. Relacionar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV. Estar presente às Assembléias para apresentar relatórios ou prestar esclarecimentos quando solicitados;
- V. Emitir cheques, sempre assinados pela Presidente e pela Tesoureira;
- VI. Estabelecer normas sobre aceitação de doações, cuja manutenção importe em ônus para a Associação;
- VII. Receber doações e emitir o competente documento;
- VIII. Elaborar relatório e dar publicidade trimestralmente sobre o seu desempenho.

*Jansen*  
Pref. Mun. de Porto União  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Rayllana Evelin Hort Larsen  
Portaria nº 045 de 14/06/2018

**Art. 24º.** A Diretoria se reunirá no mínimo, uma vez a cada trimestre, registrando em ata as suas decisões.

**Art. 25º.** A Associação será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pela Presidente e, em sua falta ou impedimento, pela Diretora indicada pela mesma.

**Art. 26º.** O Conselho Fiscal Comunitário será constituído por um membro de cada comunidade e respectivas suplentes eleitas em Assembléia Geral.

**Art. 27º.** Compete ao Conselho Fiscal Comunitário:

- I. Examinar o livro e escrituração da entidade;
- II. Examinar os balancetes, opinando a respeito;
- III. Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV. Apresentar a Diretoria as prioridades e necessidades de sua comunidade para apreciação em Assembléia e discussão sobre divisão de eventuais recursos, visando atender o maior número de associadas;
- V. Opinar sobre a aquisição e aquisição de bens.

**Parágrafo único.** O Conselho Fiscal Comunitário se reunirá ordinariamente a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

**Art. 28º.** Compete à Diretora Social:

- I. Dirigir o departamento social, promovendo o seu perfeito funcionamento e entrosamento, buscando recursos financeiros, junto a Iniciativa Privada e Órgãos Municipais, Estaduais e Federais;
- II. Elaborar, promover e executar os eventos sociais da Associação;
- III. Apresentar a Diretoria Executiva, quando solicitado pelo Presidente, relatório relativo ao seu departamento.

*Carla Tarczewski Szebruski*



*Assista Carlos Weg*  
Advogado - O<sup>10</sup> - SC 477

*de*  
*Luise*



**Art. 29º** Compete à Diretora Cultural:

- I. Dirigir o departamento cultural, promovendo o seu perfeito funcionamento e entrosamento, buscando recursos financeiros, junto a Iniciativa Privada e Órgãos Municipais, Estaduais e Federais;
- II. Elaborar, promover e executar os eventos culturais da Associação;
- III. Apresentar a Diretoria Executiva, quando solicitado pelo Presidente, relatório relativo ao seu departamento.

**Art. 30º.** As Diretoras, Conselheiras e Associadas prestarão serviços sem quaisquer ônus para a Associação, sendo inteiramente vedado o recebimento de qualquer gratificação, bonificação ou vantagem.

**Art. 31º.** O Patrimônio e Receita da Associação de Mulheres Rurais será composto pelas contribuições sociais mensais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

- I. O valor das mensalidades será definido com aprovação da maioria das associadas, em Assembléia Geral, devendo ser reajustada quando se fizer necessário;
- I. As associadas admitidas após a data de fundação da Associação deverão efetuar o pagamento de jôia, cujo valor será estipulado em Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- II. Os recursos serão utilizados na aquisição de material de expediente, eventuais despesas com viagens e outras necessárias para o desenvolvimento dos objetivos da Associação;
- III. Junto a realização da Assembléia Geral Ordinária Anual, será promovida uma confraternização entre as associadas ativas.

**Parágrafo Único** - Toda ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria.

**Art. 32º.** A Associação só será dissolvida por decisão da maioria absoluta de seus membros, em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

**Parágrafo único** - No caso de dissolução da Associação, os bens do seu patrimônio serão destinados a outra entidade pública ou privada instituída com finalidades semelhantes, devidamente registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e no Conselho Nacional de Assistência Social, com funcionamento regular, a ser escolhida em Assembléia Geral.

**Art. 33º.** O presente Estatuto pode ser reformado, a qualquer tempo, inclusive no tocante à administração, por decisão da maioria absoluta das associadas, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro.

**Art. 34º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria.

Porto União, 17 de novembro de 2010.

CARTÓRIO  
OLINGER

*Larsen*  
Pref. Mun. de Porto União  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Rayllana Evelin Hort Larsen  
Portaria nº 045 de 14/06/2010

*Lucilene Tarczewski Skibinski*  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

Lucilene Tarczewski Skibinski

RG: 1.784.873  
CPF: 596.743.699/53

*Elisabete M. Kurutz*  
\_\_\_\_\_  
Vice Presidente

Elisabete M. Kurutz

RG:  
CPF:



*Antonio Carlos Wolff*  
\_\_\_\_\_  
Advogado - OAB-SC 077

*Handwritten signatures and initials*

Primeira Secretária  
Marlene Nicolak Gulicz

RG: 3.770.260  
CPF: 020502-219-25

Primeira Tesoureira  
Angela Zapotoczny

RG: 4410-670-25P-SC  
CPF: 037228119-29

Segunda Secretária  
Sueli Pereira Leite

RG: 45.387.678-5  
CPF: 03447182989

Segunda Tesoureira  
Lucinda Tomkiu de Lima

RG: 3.535.827  
CPF: 022.730.669/45

### Conselho Fiscal Comunitário

Antonio Candido  
Urzane W. Barbusa

RG: 3.146.254  
CPF: 639 833 309-82

Capão Grande  
Vera Kovalchuk

RG: 659 14 55.898  
CPF: 659 24 209-59

Nova Galicia  
Selma Kalichak

RG: 3.363.634  
CPF: 966 631 709-53

Pintadinho  
Andréia Gan Knol

RG: 4.514.149  
CPF: 030.189 649-01

Pintado  
Verônica Winter

RG:  
CPF:

Suplente Antonio Candido  
Eivone Tomiello Tomkiu

RG: 18º 3111.921  
CPF:

Suplente Capão Grande  
Verônica Pylepke

RG: 2.985.836  
CPF: 905.207.538-75

Suplente Nova Galicia

RG:  
CPF:

Suplente Pintadinho  
Marcia Beatriz Knol

RG: 4.198.124  
CPF: 016221189-95

Suplente Pintado  
Maria Weiwanko Regert

RG:  
CPF:

**Não Preenchidos**

Santa Cruz do Timbó  
Olivia Pflieger Smentcoski

RG:  
CPF:

Suplente Santa Cruz do Timbó  
Angela Zapotoczny

RG: 4470670 25P-SC  
CPF: 037228119-29

Estado de Santa Catarina  
Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica  
Cleis Maria Lona Costa Koerner - Oficial Registradora  
Rua XV de Novembro, 165, centro, Porto União - SC, 89400-000 - 42 3522 2342 -  
rcivilportouniao@twinturbo.com.br

Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolo: 001094 Data: 19/05/2011  
Registro: 000998 Data: 19/05/2011 Livro: A-004 Folha: 120

Apresentante: Lucilene Tarczewski Skibinski  
Emolumentos: Registro: R\$43,40, Selos: R\$2,40 - Total R\$45,80

Selo de Fiscalização:

Dou fé, Porto União - 19 de maio de 2011

Geny Bettoni - Oficial Substituta



Antonio Carlos Wolff  
Advogado - OAB-SC 477

Prof. Mun. de Porto União  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Rayllana Evelin Hoelzel  
Portaria nº 045 de 19/05/2011

Luiz

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

### ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RURAIS DE PORTO UNIÃO SEMEADORAS DO CONTESTADO

Endereço  
Telefone: (42)35 22 23 46 – (42)99 79 79 28  
Município: Porto União  
Estado: Santa Catarina  
E-mail: [semeadorasdocontestado@hotmail.com](mailto:semeadorasdocontestado@hotmail.com)

*Jansen*  
Pref. Mun. de Porto União  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Rayllana Evelin Hort Larsen  
Portaria nº 045 de 14/06/2019

#### ESTATUTO SOCIAL

**Art. 1º.** A Associação de Mulheres Rurais de Porto União – As Semeadoras do Contestado, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos ou político-partidário, constituída de conformidade com a Ata lavrada em dezessete de novembro de dois mil e dez (17/11/2010), nos termos da Lei Civil, com prazo indeterminado de duração, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associadas e constituída pela união de representantes atendida, que tem por objetivo:

- I. Promover a valorização das mulheres rurais do município e combater as desigualdades e sensibilizar a sociedade civil para os problemas sociais às quais as mesmas são submetidas;
- II. Promover e estimular ações que valorizem e empoderem as mulheres rurais, oferecendo mecanismos à sua integração na comunidade;
- III. Promover ações voltadas para a ética, para a cidadania, os direitos humanos e das mulheres;
- IV. Apresentar sugestões às autoridades governamentais prestadoras de serviços públicos para a execução de projetos que visem o bem estar social de famílias, visando à geração de renda para as mulheres rurais, contribuindo para o seu aperfeiçoamento profissional da forma mais acessível possível, oferecendo assim maior independência financeira às mesmas;
- V. Celebrar convênios, contratos e acordos com organismos governamentais e não governamentais nacionais e internacionais, visando a obtenção de recursos para realização de seus objetivos sociais.

**Art. 2º.** A Associação aplicará integralmente suas receitas, recursos e eventuais resultados operacionais na conquista, manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos institucionais, por meio de instrumentos legais pertinentes, que permitam o máximo de transparência para o controle dos eventuais doadores e das beneficiárias.

§ 1º A associação será regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, é vedada qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão das associadas;

§ 2º Qualquer cidadã da comunidade beneficiada terá direito em emitir suas opiniões, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou

*Luciana B. Milioni*  
*Próxima: Ms. Buena*  
*Ida Pineda, Olandia Boeira Deth*

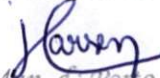


reinvindicações, devendo apenas observar o momento adequado para fazê-lo mediante pedido encaminhado à diretoria;

**Art. 3º.** Serão admitidos como associada mulheres que tenham preenchido formulário próprio e admitida em Assembleia Geral, com residência ou sede neste município, desde que comprovada sua atuação no meio rural e que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

**Art. 4º.** A Associação é constituída de:

- I. Associadas fundadoras que assinaram o livro de presença e a respectiva ata de constituição;
- II. Associadas regulares inscritas por aprovação da maioria dos membros e pela Diretoria da Associação, que posteriormente venha integra-la na forma regimental.

  
Pref. Mun. de Porto União  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Rayllana Evelyn Hirt Larsen  
Postado em 04/05/2018

**Art. 5º.** São direitos das associadas:

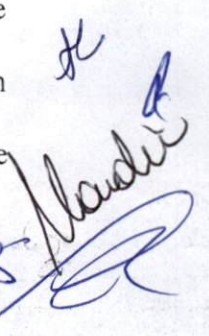
- I. Votar e ser votado para a Diretoria ou Conselho Fiscal Comunitário;
- II. Ter acesso ao Estatuto, ao regimento eleitoral, regimento interno e prestações de contas e relatório de atividades aprovados pela Assembleia Geral, arcando com eventuais despesas de cópias destes documentos;
- III. Tomar parte nas Assembleias Gerais;
- IV. Propor a admissão de membros ligados à categoria;
- V. Propor a reforma dos estatutos;
- VI. Pedir esclarecimentos à Diretoria de assuntos que digam respeito Associação;
- VII. Requerer a convocação de reuniões extraordinária da Diretoria e Assembleia Geral.

**Art. 6º.** São deveres das associadas:

- I. Executar as atividades que lhe forem atribuídas pela Associação, conforme as normas aprovadas pela Assembleia Geral e que deverão fazer parte do regimento;
- II. Prestar á associação os esclarecimento que lhe forem solicitados, sobre os serviços executados em nome desta;
- III. Cumprir as disposições da Lei do Estatuto do Regimento Interno, respeitar as resoluções tomadas pela Diretoria e as deliberações das Assembleias Gerais;
- IV. Zelar pelo patrimônio moral e material da Associação;

**Art. 7º.** Poderá ser excluída da associação, por deliberação da Assembleia Geral, a associada que:

- I. Pela sua conta, contrariar os objetivos desta e/ou desrespeitar o presente Estatuto;
- II. Deixar de participar de cinquenta por cento ou mais das Assembleias sem justificativas.
- III. Exerça qualquer atividade considerada prejudicial à Associação ou conflite com os seus objetivos;

  
Ilda Prevedo Ikenza Bauer  
DIRETORIA  
DIRETORIA



Parágrafo Único - As associadas que tenham sido eliminadas do quadro social poderão reingressar neste, desde que se reabilitem, a juízo da Assembleia Geral.

**Art. 8º.** Os motivos que ocasionaram a eliminação devem constar de Termo de Eliminação, a ser lavrado no Livro de Matrículas, assinado pela Presidente.

**Parágrafo 1º-** Cópia autêntica do Termo de Eliminação será remetida a associada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, por processo que comprove as datas de remessa e do recebimento.

**Parágrafo 2º-** No prazo de 30 (tinta) dias, contando a partir do recebimento da notificação, a associada eliminada poderá interpor recurso, que terá efeito suspensivo desde o momento em que for protocolado até a primeira Assembleia Geral, quando será julgado.

**Art. 9º.** As dirigentes e associadas não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, exceto os casos os que as dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho e suas funções.

**Art. 10º.** São órgãos da Associação:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal Comunitária.

*J. Hansen*  
Pref. Mun. de Porto Alegre  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Rayllana Evelin Hort Lara  
Portaria nº 045 de 14/05/2013

**Art. 11º.** Assembleia Geral, órgão soberano da Associação, dentro dos limites legais e Estatutário, tomará toda e qualquer decisão de interesse de Associação, suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes e será constituída das associadas em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Art. 12º.** A Associação Geral Ordinária realiza-se- à uma vez a por ano para:

- I. Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal Comunitário;
- II. Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III. Fixar diretrizes de atuação e avaliar o desempenho da associação;
- IV. Decidir sobre reforma do Estatuto;
- V. Decidir sobre a dissolução da Associação e destinação do seu patrimônio;
- VI. Deliberar sobre a alienação de bens pertencentes à Associação;
- VII. Discutir e deliberar sobre as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal Comunitário e devidamente auditados;
- VIII. Deliberar sobre os programas e planos de trabalho da Associação para o exercício seguinte;

Parágrafo Único - As Assembleias serão presididas pela presidente da Associação, que verificará preliminarmente, se a convocação foi feita regularmente, e procederá a escolha das componentes.

**Art. 13º.** A Assembleia Geral Extraordinária se realizará quando convocada:

- I. Pela a Diretoria, por maioria dos seus membros;
- II. Pelo o Conselho Fiscal Comunitário, por maioria dos seus membros;

*Carla Leticia de Abreu*  
*Amanda M. B. B. B.*  
*ANAPR P. B.*  
*Ilda Praveda Danda B. B. B.*  
*Cláudia B. B. B.*

*S. M. S.*  
*de*  
*M. J. J.*  
*de*  
*Cláudia B. B. B.*





III. A requerimento de 1/3 das associadas;

§ 1º O pedido de convocação da Assembleia Geral Extraordinária será encaminhado à Presidente da Associação com indicação do assunto a ser discutido.

§ 2º Recebido o pedido de convocação, a Presidente da Associação diligenciará imediatamente para sua realização, não podendo recusá-la sob qualquer pretexto, exceto se não atender aos pré-requisitos desse artigo.

**Art. 14º.** A convocação da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária será feita com antecedência mínima de cinco dias, mediante aviso a todas as associadas pelos os meios de comunicação, desde que devidamente comprovado.

§ 1º Do ato de convocação da Assembleia Geral Ordinária, deverão estar expresso,, dia, hora e local.

§ 2º Do ato de convocação da Assembleia Geral Extraordinária, além dos itens constantes do parágrafo anterior, deverá constar, também, os assuntos objeto de sua convocação e somente sobre eles poderá a Assembleia deliberar.

§ 3º As Assembleias se realizarão, em primeira convocação, com maioria simples das associadas e, em segunda convocação, meia hora depois da primeira chamada, com qualquer número de associadas.

§. 4º As decisões tomadas nas Assembleias serão registradas em ata, devendo ser publicada nos meios de comunicação local.

**Art. 15º** A Diretoria será constituída por:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. Primeira Secretária;
- IV. Segunda Secretária;
- V. Primeira Tesoureira;
- VI. Segunda Tesoureira;
- VII. Conselho Fiscal Comunitário;
- VIII. Diretora Cultural;
- IX. Diretora Social;

§ 1º O mandato da Diretoria será de dois anos, admitindo reeleição;

§ 2º A Diretoria se reunirá sempre que necessário, devendo ser convocada, com antecedência de três dias, pela a Presidente ou sua substituta eventual.

§ 3º O Conselho Fiscal Comunitário será composto por uma representante de cada comunidade, e sua respectiva suplente.

**Art. 16º** Compete ao presidente:

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e Regimento Interno;
- III. Convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V. Assinar com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

**Art. 17º.** Compete ao Vice-Presidente:

*Handwritten signatures and names:*  
Fernanda Alves Bueno  
Sílvia Pereira  
Elvinda Baines  
Evelin Hort  
Rayllana Evelin Hort  
Portaria nº 045 de 14/06/2011

*Handwritten signature: Jansen*  
Pref. Mun. de Porto Alegre  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Rayllana Evelin Hort  
Portaria nº 045 de 14/06/2011

*Handwritten signatures and initials:*  
[Signature]  
[Signature]  
[Signature]



- I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

**Art. 18º** Compete ao Primeiro Secretário:

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as Atas;
- II. Publicar todas as notícias das atividades da entidade;

**Art. 19º** Compete ao Segundo Secretário:

- I. Substituir a Primeira Secretária em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração a primeira secretária.

*J. Larsen*  
 Pref. Mun. de Porto União  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Rayllana Evelin Hort Larsen  
 Portaria nº 045 de 14/06/2018

**Art. 20º.** Compete a Primeira Tesoureira:

- I. Pagar as contas autorizadas pela Presidente;
- II. Apresentar relatório de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- III. Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- IV. Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal Comunitário;
- V. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VII. Assinar, com a presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e título que representem obrigações financeiras da Associação.

**Art. 21º.** Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I. Substituir a Primeira Tesoureira em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração a Primeira Tesoureira.

**Art. 22º.** O Conselho Fiscal Comunitário será constituído por um membro de cada comunidade, e seu respectivo suplente, eleito pela Assembleia Geral.

§ 1º O mandato do Conselho Fiscal Comunitário será coincidente com mandato da Diretoria.

§ 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

**Art. 23º.** Compete à Diretoria:

- I. Elaborar e executar programa anual de atividades;
- II. Elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- III. Relacionar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV. Estar presente às Assembleias para prestar relatório ou prestar esclarecimento quando solicitado;
- V. Emitir cheques, sempre assinado pela Presidente e pela Tesoureira;

*Luiz Renato Skibinski*  
*Amorinda Maria Bruno Oliveira Henri*  
*com. Rita B. Silva, Silvia Parvada, Gláucia Basso*

*Marcelo*  
*João*

- VI. Estabelecer normas sobre aceitação de doações, cuja manutenção importe em ônus para a Associação;
- VII. Receber doações e emitir o competente documento;
- VIII. Elaborar relatório e dar publicidade trimestralmente sobre seu desempenho.

**Art. 24º.** A Diretoria se reunirá no mínimo, uma vez a cada trimestre, registrando em ata as suas decisões.

**Art. 25º.** A Associação será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pela Presidente e, em sua falta ou impedimento, pela Diretoria indicada pela mesma.

**Art. 26º.** O Conselho Fiscal Comunitário será constituído por um membro de cada comunidade e respectivas suplentes eleitas em Assembleia Geral.

**Art. 27º.** Compete ao Conselho Fiscal Comunitário:

- I. Examinar o livro e escritura da entidade;
- II. Examinar os balancetes, opinando a respeito;
- III. Apreciar os balanços e inventário que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV. Apresentar a Diretoria as prioridades e necessidades de sua comunidade para apreciação em Assembleia e divisão de eventuais recursos, visando atender o maior número de associadas;
- V. Opinar sobre a aquisição de bens.

**Parágrafo Único** - O Conselho Fiscal Comunitário se reunirá ordinariamente a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

**Art. 28º.** Compete à Diretoria Social:

- I. Dirigir o departamento social, promovendo o seu perfeito funcionamento e entrosamento, buscando recursos financeiros, junto a Iniciativa Privada e Órgãos Municipais, Estaduais e Federais;
- II. Elaborar, promover e executar os eventos sociais da Associação;
- III. Apresentar a Diretoria Executiva, quando solicitado pelo Presidente, relatório relativo ao seu departamento.

**ART. 29º.** Compete à Diretoria Cultural:

- I. Dirigir o departamento Cultural, promovendo o seu perfeito funcionamento e entrosamento, buscando recursos financeiros, junto a Iniciativa Privada e Órgãos Municipais, Estaduais e Federais;
- II. Elaborar, promover e executar os eventos culturais da Associação;
- III. Apresentar a Diretoria Executiva, quando solicitado pelo Presidente, relatório relativo ao seu desempenho.

**Art. 30º.** As Diretoras, Conselheira e associadas prestarão serviços sem quaisquer ônus para a Associação, sendo inteiramente vedado o recebimento de qualquer gratificação, bonificação ou vantagem.

*Karen*  
 Pref. Muni. de Porto União  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Rayllana Evelin Hort Larsen  
 Portaria nº 045 de 14/06/2013

*[Handwritten signatures and initials]*

*Handwritten notes and signatures at the bottom of the page, including names like 'Dona Maria Beatriz', 'Ilda Pruvada', and 'Glandia Basso'.*

**Art. 31º.** O Patrimônio e receita da Associação de Mulheres Rurais, será composto por doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósito bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

I. Os recursos serão utilizados na aquisição de material de expediente, eventuais despesas com viagens e outras necessárias para o desenvolvimento dos objetivos da Associação;

II. Junto a realização da Assembleia Geral Ordinária Anual, será promovida uma confraternização entre as associadas ativas;

**Parágrafo Único** – Toda despesa deverá ser aprovado pela Diretoria.


**Art. 32º.** A Associação só será dissolvida por decisão da maioria absoluta de seus membros, em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

**Parágrafo Único** – No caso de dissolução da Associação, os bens do seu patrimônio serão destinados á outra entidade pública ou privada instituída com finalidades semelhantes, devidamente registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e no Conselho Nacional de Assistência Social, com funcionamento regular, a ser escolhida em Assembleia Geral.


**Art. 33º.** O presente Estatuto pode ser reformado, a qualquer tempo, inclusive no tocante à administração, por decisão da maioria absoluta das associadas, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro.

**Art. 34º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria.


Porto União, 16 de setembro de 2013.

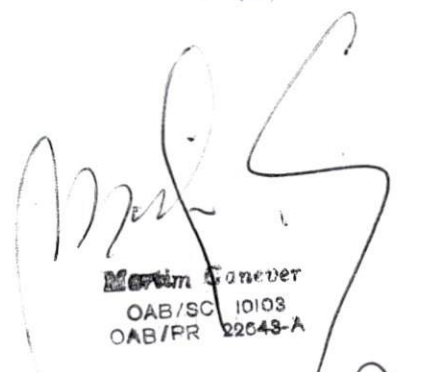
  
\_\_\_\_\_  
Lucilene Tarczewski Skibinski  
Presidente


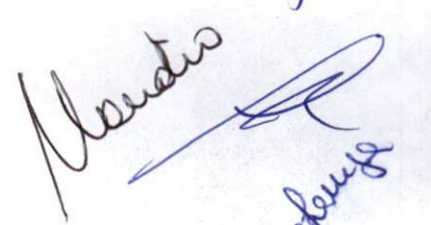
RG 2794.873  
CPF 596.743.699/53

  
\_\_\_\_\_  
Elisabete M. Kurutz  
Vice Presidente

RG: 3285054  
CPF: 52402230568

  
Pref. Mun. de Porto União  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Rayllana Evelin Hort  
Portaria nº 045 de 14/06/13

  
Martin Ganever  
OAB/SC 10103  
OAB/PR 22643-A

Marta Pitz  
Marta Pitz  
Segunda Secretaria

RG: 863.130  
CPF: 688.097.618-15

Olanda Bauer Orth  
Olanda Bauer Orth  
Primeira Tesoureira

RG: 3491696  
CPF: 01769084493

**Conselho Fiscal Comunitário**

Amanda Maria Bueno  
Amanda Maria Bueno  
São Miguel

RG: 492.434  
CPF: 702.081.668-04

Ilda Preveda  
Ilda Preveda  
KM 13

RG: 34.925.727-9  
CPF: 021.203.399-46

Marlene Nicolak Gulicz  
Marlene Nicolak Gulicz  
Capão Grande

RG: 3.720-206  
CPF: 020502219-25

Jansen  
Pref. Mun. de Porto União  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Rayllana Evelin Hort Larsen  
Portaria nº 045 de 14/06/2018

Estado de Santa Catarina  
Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
Cleis Maria Loni Costa Koerner - Oficial Registradora  
Rua XV de Novembro, 166, centro, Porto União - SC, 89400-000 - 42 3622 2342 -  
rcivil@prtouniao.sc.gov.br  
Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolo: 001198	Data: 20/09/2013	Livro: A-005	Folha: D24
Registro: 001102	Data: 20/09/2013		
Apresentante: Lucilene Tarczewski Skibinski			
Emolumentos: Registro: R\$49,00, Selos: R\$2,70, FRJ: R\$0,00 - Total R\$51,70 - Recibo nº: 10553			
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - DFK15058-AGBF, DFK15059-08PZ			
Dou fé, Porto União - 20 de setembro de 2013			

Geryl Bettoni - Oficial Substituta

Mertim Ganeber  
OAB/SC 10103  
OAB/PR 22648-A

*(Handwritten signatures and initials)*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.022.116/0001-36</b> ✓ MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>19/05/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DE MULHERES RURAIS DE PORTO UNIAO AS SEMEADORAS DO CONTESTADO</b> ✓			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R SETE DE SETEMBRO</b>	NÚMERO <b>870</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>	
CEP <b>89.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO UNIAO</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>semeadorasdocontestado@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(42) 3522-2346/ (42) 9979-7928</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/05/2011</b> ✓	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/11/2021 às 15:03:36 (data e hora de Brasília). ✓

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be "Maurício" and another that appears to be "Luiz".







18/11/2021

0011664660

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Porto Uniao

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 8964993

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 17/11/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RURAIS DE PORTO UNIÃO AS SEMEADORAS DO CONTESTADO, portador do CNPJ: 14.022.116/0001-36.** \*\*\*\*\*

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, quinta-feira, 18 de novembro de 2021.

PEDIDO Nº:

0011664660



*(Assinaturas manuscritas em azul)*



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1161005**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RURAIS DE PORTO UNIÃO AS SEMEADORAS DO CONTESTADO**

Raiz do CNPJ: 14.022.116

Certidão emitida às 14:41 de 22/11/2021.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE MULHERES RURAIS DE PORTO UNIAO AS SEMEADORAS DO  
CONTESTADO  
CNPJ: 14.022.116/0001-36 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:38:03 do dia 18/11/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/05/2022. ✓

Código de controle da certidão: **E9A7.D80B.C816.4C32**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): ASSOCIACAO DE MULHERES RURAIS DE PORTO UNIAO AS SEMEADORAS DO CONTESTADO  
CNPJ/CPF: 14.022.116/0001-36  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140164629928
Data de emissão:	18/11/2021 09:41:24
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	17/01/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 18/11/2021 09:41:23



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 6100/2021

Nome / Razão Social

ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RURAIS DE PORTO UNIÃO CNPJ: 14022116000136 ✓

Endereço

LOGRADOURO: SETE DE SETEMBRO BAIRRO: Centro NÚMERO: 870  
COMPL: APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 18 de Novembro de 2021 ✓

Código de Controle

CWBQSBVHXIORIPY1 ✓

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.022.116/0001-36 ✓  
**Razão Social:** ASS MUL RUR DE PORTO UNIAO AS SEMEADORAS DO CONTESTADO  
**Endereço:** RUA SETE DE SETEMBRO 870 SALA / CENTRO / PORTO UNIAO / SC /  
89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/11/2021 a 04/12/2021 ✓

**Certificação Número:** 2021110501530745979129

Informação obtida em 18/11/2021 09:46:16 ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE MULHERES RURAIS DE PORTO UNIAO AS SEMEADORAS DO CONTESTADO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.022.116/0001-36

Certidão nº: 54168750/2021

Expedição: 18/11/2021, às 09:49:26

Validade: 16/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DE MULHERES RURAIS DE PORTO UNIAO AS SEMEADORAS DO CONTESTADO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.022.116/0001-36, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Cláudio*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 18/11/2021 13:51:18

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ASSOCIACAO DE MULHERES RURAIS DE PORTO UNIAO AS SEMEADORAS DO CONTESTADO  
CNPJ: 14.022.116/0001-36

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

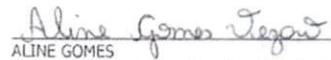
Empresa: ASSOCIACAO DE MULHERES RURAIS DE PORTO UNIAO AS SEMEADORAS DO CONTESTADO  
C.N.P.J.: 14.022.116/0001-36  
Balanco encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0001  
Emissao: 23/11/2021  
Hora: 13:27:41

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	8.492,16D
CIRCULANTE	8.492,16D
DISPONIBILIDADES	8.492,16D
BANCO SICREDI	8.492,16D
PASSIVO + PATRIMÔNIO SOCIAL	8.492,16C
PATRIMÔNIO SOCIAL	8.492,16C
FUNDO PATRIMONIAL	5.730,86C
FUNDO INSTITUCIONAL	5.730,86C
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	2.761,30C
SUPERÁVIT ACUMULADO	2.761,30C

  
ANA MARIA LESSENKO KALICHAK  
PRESIDENTE  
CPF: 799.186.979-20

  
ALINE GOMES  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-077295/O-8  
CPF: 050.767.919-92



## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

<b>RECEITAS DIVERSAS</b>		
SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS	4.227,50	<u>4.227,50</u>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		<u>4.227,50</u>
<b>RECEITA BRUTA</b>		
		<u>4.227,50</u>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
		<u>(1.600,00)</u>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
MANUTENÇÃO	(1.600,00)	<u>(1.600,00)</u>
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>		
RENDIMENTOS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS FINANCEIR	172,69	<u>172,69</u>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		<u>2.800,19</u>
<b>RESULTADO ANTES DE PROVISÕES</b>		<u>2.800,19</u>
<b>RECORRIMENTO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<u>2.800,19</u>

*Maudis*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
a:	5 - 1.01.01.0001	CAIXA				
	SALDO ANTERIOR					0,00
1/2020	SALDO EM 03/01/2020	291	600,00		600,00D	600,00D
3/2020	PAGO NF 3731, AGRO VALE	84		400,00	400,00C	200,00D
4/2020	PAGO NF 3715, AGRO VALE	84		400,00	400,00C	200,00C
5/2020	PAGO NF 3.731 AGRO VALE	84		400,00	400,00C	600,00C
7/2020	PAGO NF 3894, AGRO VALE	84		400,00	400,00C	1.000,00C
7/2020	SAQUE BANCÁRIO NESTA DATA	634	1.000,00		600,00D	0,00
a:	634 - 1.01.01.0008	BANCO SICREDI				
	SALDO ANTERIOR					0,00
1/2020	SALDO EM 02/01/2020	132	5.730,86		5.730,86D	5.730,86D
1/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	322	4,90		5.735,76D	5.735,76D
1/2020	TARIFAS BANCARIAS	635		1,10	5.734,66D	5.734,66D
1/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	322	8,97		5.743,63D	5.743,63D
1/2020	TARIFAS BANCARIAS	635		2,01	5.741,62D	5.741,62D
1/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	322	2,33		5.743,95D	5.743,95D
1/2020	TARIFAS BANCARIAS	635		0,52	5.743,43D	5.743,43D
2/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	322	4,42		4,42D	5.747,85D
2/2020	SALDO EM 03/02/2020	635		0,99	3,43D	5.746,86D
2/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	322	8,10		11,53D	5.754,96D
2/2020	TARIFAS BANCARIAS	635		1,82	9,71D	5.753,14D
2/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	322	2,34		12,05D	5.755,48D
2/2020	TARIFAS BANCARIAS	635		0,53	11,52D	5.754,95D
3/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	322	4,43		4,43D	5.759,38D
3/2020	TARIFAS BANCARIAS	635		1,00	3,43D	5.758,38D
3/2020	RECEITAS	291	344,00		347,43D	6.102,38D
3/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	322	7,68		355,11D	6.110,06D
3/2020	TARIFAS BANCARIAS	635		1,73	353,38D	6.108,33D
3/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	322	2,21		355,59D	6.110,54D
3/2020	TARIFAS BANCARIAS	635		0,50	355,09D	6.110,04D
3/2020	RECEBIMENTO	291	3.283,50		3.638,59D	9.393,54D
4/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	322	4,20		4,20D	9.397,74D
4/2020	TARIFAS BANCARIAS	635		0,95	3,25D	9.396,79D
4/2020	TARIFAS BANCARIAS	635		0,19	3,06D	9.396,60D
4/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	322	0,84		3,90D	9.397,44D
4/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	322	7,69		11,59D	9.405,13D
4/2020	TARIFAS BANCARIAS	635		1,73	9,86D	9.403,40D
4/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	322	2,22		12,08D	9.405,62D
4/2020	TARIFAS BANCARIAS	635		0,50	11,58D	9.405,12D
4/2020	TARIFAS BANCARIAS	635		1,81	9,77D	9.403,31D
4/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	322	8,03		17,80D	9.411,34D
5/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	322	3,72		3,72D	9.415,06D
5/2020	TARIFAS BANCARIAS	635		0,84	2,88D	9.414,22D
5/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	322	0,75		3,63D	9.414,97D
5/2020	TARIFAS BANCARIAS	635		0,17	3,46D	9.414,80D
5/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	322	6,81		10,27D	9.421,61D
5/2020	TARIFAS BANCARIAS	635		1,53	8,74D	9.420,08D
5/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	322	1,96		10,70D	9.422,04D
5/2020	TARIFAS BANCARIAS	635		0,44	10,26D	9.421,60D
5/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	322	7,11		17,37D	9.428,71D
5/2020	SALDO EM 18/05/2020	635		1,60	15,77D	9.427,11D
6/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	322	3,72		3,72D	9.430,83D
6/2020	TARIFAS BANCARIAS	635		0,84	2,88D	9.429,99D
6/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	322	0,60		3,48D	9.430,59D
6/2020	TARIFAS BANCARIAS	635		0,14	3,34D	9.430,45D
6/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	322	5,47		8,81D	9.435,92D
6/2020	TARIFAS BANCARIAS	635		1,24	7,57D	9.434,68D
6/2020	TARIFAS BANCARIAS	635		0,36	7,21D	9.434,32D
6/2020	TARIFAS BANCARIAS	635		1,28	5,93D	9.433,04D
6/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	322	1,58		7,51D	9.434,62D
6/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	322	5,71		13,22D	9.440,33D
7/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	322	2,99		2,99D	9.443,32D
7/2020	TARIFAS BANCARIAS	635		0,67	2,32D	9.442,65D
7/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	322	0,60		2,92D	9.443,25D
7/2020	TARIFAS BANCARIAS	635		0,14	2,78D	9.443,11D
7/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	322	5,47		8,25D	9.448,58D

*Handwritten signatures and initials:*  
 - A large signature on the right side of the page.  
 - Initials "H" and "D" near the bottom right.  
 - A signature "Nestor" at the bottom left.  
 - A signature "Douglas" at the bottom right.

**RAZÃO**

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
a:	634 - 1.01.01.0008	BANCO SICREDI				
7/2020	TARIFAS BANCARIAS	635		1,24	7,01D	9.447,34D
7/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	322	1,58		8,59D	9.448,92D
7/2020	TARIFAS BANCARIAS	635		0,36	8,23D	9.448,56D
7/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	322	5,72		13,95D	9.454,28D
7/2020	TARIFAS BANCARIAS	635		1,29	12,66D	9.452,99D
7/2020	SAQUE BANCÁRIO NESTA DATA	5		1.000,00	987,34C	8.452,99D
8/2020	TARIFAS BANCARIAS	635		0,51	0,51C	8.452,48D
8/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	322	2,25		1,74D	8.454,73D
8/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	322	0,45		2,19D	8.455,18D
8/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	322	4,12		6,31D	8.459,30D
8/2020	TARIFAS BANCARIAS	635		0,10	6,21D	8.459,20D
8/2020	TARIFAS BANCARIAS	635		0,93	5,28D	8.458,27D
8/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	322	1,19		6,47D	8.459,46D
8/2020	TARIFAS BANCARIAS	635		0,27	6,20D	8.459,19D
8/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	322	3,00		9,20D	8.462,19D
8/2020	TARIFAS BANCARIAS	635		0,68	8,52D	8.461,51D
9/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	322	2,25		2,25D	8.463,76D
9/2020	TARIFAS BANCARIAS	635		0,51	1,74D	8.463,25D
9/2020	TARIFAS BANCARIAS	635		0,09	1,65D	8.463,16D
9/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	322	0,40		2,05D	8.463,56D
9/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	322	3,67		5,72D	8.467,23D
9/2020	TARIFAS BANCARIAS	635		0,82	4,90D	8.466,41D
9/2020	TARIFAS BANCARIAS	635		0,24	4,66D	8.466,17D
9/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	322	1,06		5,72D	8.467,23D
9/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	322	2,67		8,39D	8.469,90D
9/2020	TARIFAS BANCARIAS	635		0,60	7,79D	8.469,30D
0/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	322	2,01		2,01D	8.471,31D
0/2020	TARIFAS BANCARIAS	635		0,45	1,56D	8.470,86D
0/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	322	0,40		1,96D	8.471,26D
0/2020	TARIFAS BANCARIAS	635		0,09	1,87D	8.471,17D
0/2020	TARIFAS BANCARIAS	635		0,82	1,05D	8.470,35D
0/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	322	3,67		4,72D	8.474,02D
0/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	322	1,06		5,78D	8.475,08D
0/2020	TARIFAS BANCARIAS	635		0,24	5,54D	8.474,84D
0/2020	TARIFAS BANCARIAS	635		0,60	4,94D	8.474,24D
0/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	322	2,68		7,62D	8.476,92D
1/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	322	2,01		2,01D	8.478,93D
1/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	322	0,40		2,41D	8.479,33D
1/2020	TARIFAS BANCARIAS	635		0,45	1,96D	8.478,88D
1/2020	TARIFAS BANCARIAS	635		0,09	1,87D	8.478,79D
1/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	322	3,68		5,55D	8.482,47D
1/2020	TARIFAS BANCARIAS	635		0,83	4,72D	8.481,64D
1/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	322	1,06		5,78D	8.482,70D
1/2020	TARIFAS BANCARIAS	635		0,24	5,54D	8.482,46D
1/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	322	2,68		8,22D	8.485,14D
1/2020	TARIFAS BANCARIAS	635		0,60	7,62D	8.484,54D
2/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	322	2,01		2,01D	8.486,55D
2/2020	TARIFAS BANCARIAS	635		0,45	1,56D	8.486,10D
2/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	322	0,40		1,96D	8.486,50D
2/2020	TARIFAS BANCARIAS	635		0,09	1,87D	8.486,41D
2/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	322	3,68		5,55D	8.490,09D
2/2020	TARIFAS BANCARIAS	635		0,83	4,72D	8.489,26D
2/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	322	1,06		5,78D	8.490,32D
2/2020	TARIFAS BANCARIAS	635		0,24	5,54D	8.490,08D
2/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	322	2,68		8,22D	8.492,76D
2/2020	TARIFAS BANCARIAS	635		0,60	7,62D	8.492,16D
a:	132 - 2.03.01.0001	FUNDO INSTITUCIONAL				
	SALDO ANTERIOR					0,00
1/2020	SALDO EM 02/01/2020	634		5.730,86	5.730,86C	5.730,86C
a:	136 - 2.03.02.0001	SUPERÁVIT ACUMULADO				
	SALDO ANTERIOR					0,00
2/2020	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 12/2020	380		2.761,30	2.761,30C	2.761,30C

**RAZÃO**

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
a:	635 - 3.02.03.0004	DESPESAS BANCARIAS				
	SALDO ANTERIOR					0,00
1/2020	TARIFAS BANCARIAS	634	1,10		1,10D	1,10D
1/2020	TARIFAS BANCARIAS	634	2,01		3,11D	3,11D
1/2020	TARIFAS BANCARIAS	634	0,52		3,63D	3,63D
2/2020	SALDO EM 03/02/2020	634	0,99		0,99D	4,62D
2/2020	TARIFAS BANCARIAS	634	1,82		2,81D	6,44D
2/2020	TARIFAS BANCARIAS	634	0,53		3,34D	6,97D
3/2020	TARIFAS BANCARIAS	634	1,00		1,00D	7,97D
3/2020	TARIFAS BANCARIAS	634	1,73		2,73D	9,70D
3/2020	TARIFAS BANCARIAS	634	0,50		3,23D	10,20D
4/2020	TARIFAS BANCARIAS	634	0,95		0,95D	11,15D
4/2020	TARIFAS BANCARIAS	634	0,19		1,14D	11,34D
4/2020	TARIFAS BANCARIAS	634	1,73		2,87D	13,07D
4/2020	TARIFAS BANCARIAS	634	0,50		3,37D	13,57D
4/2020	TARIFAS BANCARIAS	634	1,81		5,18D	15,38D
5/2020	TARIFAS BANCARIAS	634	0,84		0,84D	16,22D
5/2020	TARIFAS BANCARIAS	634	0,17		1,01D	16,39D
5/2020	TARIFAS BANCARIAS	634	1,53		2,54D	17,92D
5/2020	TARIFAS BANCARIAS	634	0,44		2,98D	18,36D
5/2020	SALDO EM 18/05/2020	634	1,60		4,58D	19,96D
6/2020	TARIFAS BANCARIAS	634	0,84		0,84D	20,80D
6/2020	TARIFAS BANCARIAS	634	0,14		0,98D	20,94D
6/2020	TARIFAS BANCARIAS	634	1,24		2,22D	22,18D
6/2020	TARIFAS BANCARIAS	634	0,36		2,58D	22,54D
6/2020	TARIFAS BANCARIAS	634	1,28		3,86D	23,82D
7/2020	TARIFAS BANCARIAS	634	0,67		0,67D	24,49D
7/2020	TARIFAS BANCARIAS	634	0,14		0,81D	24,63D
7/2020	TARIFAS BANCARIAS	634	1,24		2,05D	25,87D
7/2020	TARIFAS BANCARIAS	634	0,36		2,41D	26,23D
7/2020	TARIFAS BANCARIAS	634	1,29		3,70D	27,52D
8/2020	TARIFAS BANCARIAS	634	0,51		0,51D	28,03D
8/2020	TARIFAS BANCARIAS	634	0,10		0,61D	28,13D
8/2020	TARIFAS BANCARIAS	634	0,93		1,54D	29,06D
8/2020	TARIFAS BANCARIAS	634	0,27		1,81D	29,33D
8/2020	TARIFAS BANCARIAS	634	0,68		2,49D	30,01D
9/2020	TARIFAS BANCARIAS	634	0,51		0,51D	30,52D
9/2020	TARIFAS BANCARIAS	634	0,09		0,60D	30,61D
9/2020	TARIFAS BANCARIAS	634	0,82		1,42D	31,43D
9/2020	TARIFAS BANCARIAS	634	0,24		1,66D	31,67D
9/2020	TARIFAS BANCARIAS	634	0,60		2,26D	32,27D
0/2020	TARIFAS BANCARIAS	634	0,45		0,45D	32,72D
0/2020	TARIFAS BANCARIAS	634	0,09		0,54D	32,81D
0/2020	TARIFAS BANCARIAS	634	0,82		1,36D	33,63D
0/2020	TARIFAS BANCARIAS	634	0,24		1,60D	33,87D
0/2020	TARIFAS BANCARIAS	634	0,60		2,20D	34,47D
1/2020	TARIFAS BANCARIAS	634	0,45		0,45D	34,92D
1/2020	TARIFAS BANCARIAS	634	0,09		0,54D	35,01D
1/2020	TARIFAS BANCARIAS	634	0,83		1,37D	35,84D
1/2020	TARIFAS BANCARIAS	634	0,24		1,61D	36,08D
1/2020	TARIFAS BANCARIAS	634	0,60		2,21D	36,68D
2/2020	TARIFAS BANCARIAS	634	0,45		0,45D	37,13D
2/2020	TARIFAS BANCARIAS	634	0,09		0,54D	37,22D
2/2020	TARIFAS BANCARIAS	634	0,83		1,37D	38,05D
2/2020	TARIFAS BANCARIAS	634	0,24		1,61D	38,29D
2/2020	TARIFAS BANCARIAS	634	0,60		2,21D	38,89D
2/2020	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 12/2020	594		38,89	36,68C	0,00
a:	84 - 3.02.03.0007	MANUTENÇÃO				
	SALDO ANTERIOR					0,00
3/2020	PAGO NF 3731, AGRO VALE	5	400,00		400,00D	400,00D
4/2020	PAGO NF 3715, AGRO VALE	5	400,00		400,00D	800,00D
5/2020	PAGO NF 3.731 AGRO VALE	5	400,00		400,00D	1.200,00D
7/2020	PAGO NF 3894, AGRO VALE	5	400,00		400,00D	1.600,00D
2/2020	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 12/2020	594		1.600,00	1.600,00C	0,00

**RAZÃO**

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
a:	291 - 4.01.01.0003	SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS				
	SALDO ANTERIOR					0,00
1/2020	SALDO EM 03/01/2020	5		600,00	600,00C	600,00C
3/2020	RECEITAS	634		344,00	344,00C	944,00C
3/2020	RECEBIMENTO	634		3.283,50	3.627,50C	4.227,50C
2/2020	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 12/2020	594	4.227,50		4.227,50D	0,00
a:	322 - 4.02.01.0001	RENDIMENTOS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS FINANCEIROS				
	SALDO ANTERIOR					0,00
1/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	634		4,90	4,90C	4,90C
1/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	634		8,97	13,87C	13,87C
1/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	634		2,33	16,20C	16,20C
2/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	634		4,42	4,42C	20,62C
2/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	634		8,10	12,52C	28,72C
2/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	634		2,34	14,86C	31,06C
3/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	634		4,43	4,43C	35,49C
3/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	634		7,68	12,11C	43,17C
3/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	634		2,21	14,32C	45,38C
4/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	634		4,20	4,20C	49,58C
4/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	634		0,84	5,04C	50,42C
4/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	634		7,69	12,73C	58,11C
4/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	634		2,22	14,95C	60,33C
4/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	634		8,03	22,98C	68,36C
5/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	634		3,72	3,72C	72,08C
5/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	634		0,75	4,47C	72,83C
5/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	634		6,81	11,28C	79,64C
5/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	634		1,96	13,24C	81,60C
5/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	634		7,11	20,35C	88,71C
6/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	634		3,72	3,72C	92,43C
6/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	634		0,60	4,32C	93,03C
6/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	634		5,47	9,79C	98,50C
6/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	634		1,58	11,37C	100,08C
6/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	634		5,71	17,08C	105,79C
7/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	634		2,99	2,99C	108,78C
7/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	634		0,60	3,59C	109,38C
7/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	634		5,47	9,06C	114,85C
7/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	634		1,58	10,64C	116,43C
7/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	634		5,72	16,36C	122,15C
8/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	634		2,25	2,25C	124,40C
8/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	634		0,45	2,70C	124,85C
8/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	634		4,12	6,82C	128,97C
8/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	634		1,19	8,01C	130,16C
8/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	634		3,00	11,01C	133,16C
9/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	634		2,25	2,25C	135,41C
9/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	634		0,40	2,65C	135,81C
9/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	634		3,67	6,32C	139,48C
9/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	634		1,06	7,38C	140,54C
9/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	634		2,67	10,05C	143,21C
0/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	634		2,01	2,01C	145,22C
0/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	634		0,40	2,41C	145,62C
0/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	634		3,67	6,08C	149,29C
0/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	634		1,06	7,14C	150,35C
0/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	634		2,68	9,82C	153,03C
1/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	634		2,01	2,01C	155,04C
1/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	634		0,40	2,41C	155,44C
1/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	634		3,68	6,09C	159,12C
1/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	634		1,06	7,15C	160,18C
1/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	634		2,68	9,83C	162,86C
2/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	634		2,01	2,01C	164,87C
2/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	634		0,40	2,41C	165,27C
2/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	634		3,68	6,09C	168,95C
2/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	634		1,06	7,15C	170,01C
2/2020	RENDIMENTOS FINANCEIROS	634		2,68	9,83C	172,69C
2/2020	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 12/2020	594	172,69		162,86D	0,00
a:	380 - 6.01.01.0001	TRANSFERÊNCIAS DE CONTAS DE RESULTADO				
	SALDO ANTERIOR					0,00

RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
a:	380 - 6.01.01.0001	TRANSFERÊNCIAS DE CONTAS DE RESULTADO				
2/2020	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 12/2020	594		2.761,30	2.761,30C	2.761,30C
2/2020	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 12/2020	136	2.761,30		0,00	0,00
a:	594 - 6.01.03.0001	RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO				
	SALDO ANTERIOR					0,00
2/2020	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 12/2020	291		4.227,50	4.227,50C	4.227,50C
2/2020	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 12/2020	322		172,69	4.400,19C	4.400,19C
2/2020	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 12/2020	84	1.600,00		2.800,19C	2.800,19C
2/2020	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 12/2020	635	38,89		2.761,30C	2.761,30C
2/2020	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 12/2020	380	2.761,30		0,00	0,00

*Maria Lessenko Kalichak*

MARIA LESSENKO KALICHAK  
 SIDENTE  
 : 799.186.979-20

*Aline Gomes*  
 ALINE GOMES  
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR-077295/O-8  
 CPF: 050.767.919-92

*Handie*  
*[Signature]*  
*[Signature]*



BALANÇETE

1	ATIVO	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	0,00	11.131,05	2.638,89	8.492,16D
2	CIRCULANTE	0,00	11.131,05	2.638,89	8.492,16D
3	DISPONIBILIDADES	0,00	11.131,05	2.638,89	8.492,16D
5	CAIXA	0,00	1.600,00	1.600,00	0,00
634	BANCO SICREDI	0,00	9.531,05	1.038,89	8.492,16D
61	PASSIVO + PATRIMÔNIO SOCIAL	0,00	0,00	8.492,16	8.492,16C
130	PATRIMÔNIO SOCIAL	0,00	0,00	8.492,16	8.492,16C
131	FUNDO PATRIMONIAL	0,00	0,00	5.730,86	5.730,86C
132	FUNDO INSTITUCIONAL	0,00	0,00	5.730,86	5.730,86C
135	SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	0,00	0,00	2.761,30C	2.761,30C
138	CUSTOS E DESPESAS	0,00	1.638,89	1.638,89	0,00
163	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	1.638,89	1.638,89	0,00
174	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	1.638,89	1.638,89	0,00
635	DESPESAS BANCARIAS	0,00	38,89	38,89	0,00
84	MANUTENÇÃO	0,00	1.600,00	1.600,00	0,00
286	RECEITAS	0,00	4.400,19	4.400,19	0,00
287	RECEITAS ORDINÁRIAS	0,00	4.400,19	4.400,19	0,00
288	RECEITAS DE CUSTEIO	0,00	4.227,50	4.227,50	0,00
291	SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS	0,00	4.227,50	4.227,50	0,00
341	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	172,69	172,69	0,00
321	RENDAS DE APLICAÇÕES	0,00	172,69	172,69	0,00
322	RENDIMENTOS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS FINANCEIROS	0,00	172,69	172,69	0,00
155	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	7.161,49	7.161,49	0,00
378	APURAÇÃO DO RESULTADO	0,00	7.161,49	7.161,49	0,00
379	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	0,00	2.761,30	2.761,30	0,00
380	TRANSFERÊNCIAS DE CONTAS DE RESULTADO	0,00	2.761,30	2.761,30	0,00
593	APURAÇÃO DO RESULTADO	0,00	4.400,19	4.400,19	0,00
594	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	0,00	4.400,19	4.400,19	0,00

*Aline Gomes Soares*  
 ALINE GOMES  
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR-077295/O-8  
 CPF: 050.767.919-92

*ANA MARIA LESSENKO KALICHAK*  
 ANA MARIA LESSENKO KALICHAK  
 PRESIDENTE  
 CPF: 799.186.979-20

*Handwritten signatures and initials in blue ink at the top of the page.*

BALANCETE

Grupo	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	<b>ATIVO</b>	0,00	11.131,05	2.638,89	8.492,16D
2	<b>CIRCULANTE</b>	0,00	11.131,05	2.638,89	8.492,16D
3	<b>DISPONIBILIDADES</b>	0,00	11.131,05	2.638,89	8.492,16D
5	CAIXA	0,00	1.600,00	1.600,00	0,00
634	BANCO SICREDI	0,00	9.531,05	1.038,89	8.492,16D
61	<b>PASSIVO + PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	0,00	0,00	8.492,16	8.492,16C
130	<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	0,00	0,00	8.492,16	8.492,16C
131	<b>FUNDO PATRIMONIAL</b>	0,00	0,00	5.730,86	5.730,86C
132	FUNDO INSTITUCIONAL	0,00	0,00	5.730,86	5.730,86C
135	<b>SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO</b>	0,00	0,00	2.761,30	2.761,30C
136	SUPERÁVIT ACUMULADO	0,00	0,00	2.761,30	2.761,30C
138	<b>CUSTOS E DESPESAS</b>	0,00	1.638,89	1.638,89	0,00
163	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	0,00	1.638,89	1.638,89	0,00
174	<b>APOIO ADMINISTRATIVO</b>	0,00	1.638,89	1.638,89	0,00
635	DESPESAS BANCARIAS	0,00	38,89	38,89	0,00
84	MANUTENÇÃO	0,00	1.600,00	1.600,00	0,00
286	<b>RECEITAS</b>	0,00	4.400,19	4.400,19	0,00
287	<b>RECEITAS ORDINÁRIAS</b>	0,00	4.227,50	4.227,50	0,00
288	<b>RECEITAS DE CUSTEIO</b>	0,00	4.227,50	4.227,50	0,00
291	SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS	0,00	4.227,50	4.227,50	0,00
341	<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	0,00	172,69	172,69	0,00
321	<b>RENDAS DE APLICAÇÕES</b>	0,00	172,69	172,69	0,00
322	RENDIMENTOS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS FINANCEIROS	0,00	172,69	172,69	0,00
155	<b>ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO</b>	0,00	7.161,49	7.161,49	0,00
378	<b>APURAÇÃO DO RESULTADO</b>	0,00	7.161,49	7.161,49	0,00
379	<b>SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO</b>	0,00	2.761,30	2.761,30	0,00
380	TRANSFERÊNCIAS DE CONTAS DE RESULTADO	0,00	2.761,30	2.761,30	0,00
593	<b>APURAÇÃO DO RESULTADO</b>	0,00	4.400,19	4.400,19	0,00
594	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	0,00	4.400,19	4.400,19	0,00

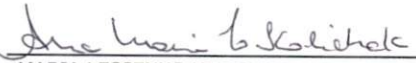
*Ana Maria Lessenko Kalichak*  
 ANA MARIA LESSENKO KALICHAK  
 PRESIDENTE  
 CPF: 799.186.979-20

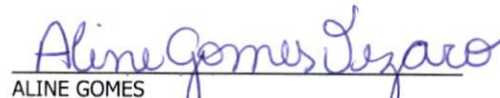
*Alaine Gomes Tezaro*  
 ALINE GOMES  
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR-077295/O-8  
 CPF: 050.767.919-92

*Handis de Souza*  
*Handis de Souza*

### BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	8.492,16D
CIRCULANTE	8.492,16D
DISPONIBILIDADES	8.492,16D
BANCO SICREDI	8.492,16D
PASSIVO + PATRIMÔNIO SOCIAL	8.492,16C
PATRIMÔNIO SOCIAL	8.492,16C
FUNDO PATRIMONIAL	5.730,86C
FUNDO INSTITUCIONAL	5.730,86C
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	2.761,30C
SUPERÁVIT ACUMULADO	2.761,30C

  
MARIA LESSENKO KALICHAK  
SIDENTE  
: 799.186.979-20

  
ALINE GOMES  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-077295/0-8  
CPF: 050.767.919-92

  
Claudio

**KARLA DAYANE AFONSO 02626615943**  
**Avenida Getúlio Vargas, 270 - Box - Centro**  
**CEP: 89.400-000 – Porto União (SC)**  
**CNPJ/MF: 22.753.738/0001-62**  
**e-mail: claudiamaria0510@gmail.com**  
**Fone: (42) 99129-1997**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 128/2020**  
**CONCORRÊNCIA N.º 008/2021**

**ANEXO A**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União – SC**

Pela presente, credenciamos a Sr<sup>a</sup> **MARIA CLÁUDIA AFONSO**, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.770.641/SC e inscrita no CPF/MF sob o n.º 036.400.489-46, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência n.º 008/2021 instaurado pelo Município de Porto União.

Na qualidade de representante legal da empresa **KARLA DAYANE AFONSO 02626615943**, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Porto União (SC), 08 de Novembro de 2021.



*KDA*

**KARLA DAYANE AFONSO**  
**MICRO EMPREENDEDORA INDIVIDUAL**  
**CNPJ/MF: 22.753.738/0001-62**  
**RG: 10828415-3/PR**  
**CPF/MF: 026.266.159-43**

Tabelionato de Notas e Registro Civil | Av. 22 de Julho nº 1343 - Centro - Irineópolis  
de Irineópolis - Santa Catarina | - SC - CEP: 89400-000 - Fone: 47 3625-1573 -  
Marcos Roberto Tesseroli - Tabelião | cartorioirineopolis@gmail.com



RECONHECIMENTO N.º 038481

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) assinatura(s) de: (1) Karla Dayane Afonso  
Dou fé, Irineópolis, 23 de novembro de 2021.  
Em Test. da Verdade.

Marcos Roberto Tesseroli - Escrivão de Paz Interino  
Emolumentos: R\$ 3,52 + Selo: R\$ 2,82 – Total: R\$ 6,34  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GIE89174-PB80



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

**KARLA DAYANE AFONSO 02626615943**  
**Avenida Getúlio Vargas, 270 - Box - Centro**  
**CEP: 89.400-000 – Porto União (SC)**  
**CNPJ/MF: 22.753.738/0001-62**  
**e-mail: claudiamaria0510@gmail.com**  
**Fone: (42) 99129-1997**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 289/2021**  
**CONCORRÊNCIA N.º 008/2021**

**ANEXO B**


**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência n.º 008/2021, instaurado pelo Município de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Porto União (SC), 08 de Novembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**KARLA DAYANE AFONSO**  
**MICRO EMPREENDEDORA INDIVIDUAL**  
**CNPJ/MF: 22.753.738/0001-62**  
**RG: 10828415-3/PR**  
**CPF/MF: 026.266.159-43**



**KARLA DAYANE AFONSO 02626615943**  
**Avenida Getúlio Vargas, 270 - Box - Centro**  
**CEP: 89.400-000 – Porto União (SC)**  
**CNPJ/MF: 22.753.738/0001-62**  
**e-mail: claudiamaria0510@gmail.com**  
**Fone: (42) 99129-1997**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 289/2021**  
**CONCORRÊNCIA N.º 008/2021**

**ANEXO C**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO ADITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS**  
**SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

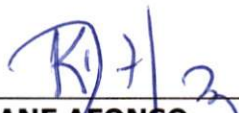
**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO – SC**

O signatário da presente, em nome da proponente **KARLA DAYANE AFONSO 02626615943**, declara conhecer e concordar com todos os termos do Procedimento Licitatório supra mencionado, seus respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra prevista.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente procedimento.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Porto União (SC), 08 de Novembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**KARLA DAYANE AFONSO**  
**MICRO EMPREENDEDORA INDIVIDUAL**  
**CNPJ/MF: 22.753.738/0001-62**  
**RG: 10828415-3/PR**  
**CPF/MF: 026.266.159-43**

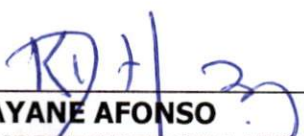

**KARLA DAYANE AFONSO 02626615943**  
**Avenida Getúlio Vargas, 270 - Box - Centro**  
**CEP: 89.400-000 – Porto União (SC)**  
**CNPJ/MF: 22.753.738/0001-62**  
**e-mail: claudiamaria0510@gmail.com**  
**Fone: (42) 99129-1997**




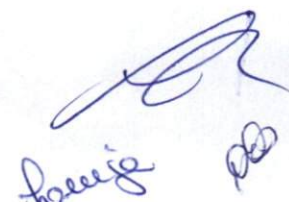

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 289/2021**  
**CONCORRÊNCIA N.º 008/2021**

**DECLARAÇÃO**

**KARLA DAYANE AFONSO 02626615943**, inscrita no CNPJ n.º 22.753.738/0001-62, por intermédio de seu representante legal, Srª **KARLA DAYANE AFONSO**, portadora da Carteira de Identidade n.º 10828415-3/PR, CPF n.º 026.266.159-43, **DECLARA**, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

Porto União (SC), 08 de Novembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**KARLA DAYANE AFONSO**  
**MICRO EMPREENDEDORA INDIVIDUAL**  
**CNPJ/MF: 22.753.738/0001-62**  
**RG: 10828415-3/PR**  
**CPF/MF: 026.266.159-43**

**KARLA DAYANE AFONSO 02626615943**  
**Avenida Getúlio Vargas, 270 - Box - Centro**  
**CEP: 89.400-000 – Porto União (SC)**  
**CNPJ/MF: 22.753.738/0001-62**  
**e-mail: claudiamaria0510@gmail.com**  
**Fone: (42) 99129-1997**


**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 289/2021**  
**CONCORRÊNCIA N.º 008/2021**

**ANEXO G**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES**  
**DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO**

**KARLA DAYANE AFONSO 02626615943**, inscrita no CNPJ n.º 22.753.738/0001-62, por intermédio de seu representante legal, Srª **KARLA DAYANE AFONSO**, portadora da Carteira de Identidade n.º 10828415-3/PR, CPF n.º 026.266.159-43, **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

Porto União (SC), 08 de Novembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**KARLA DAYANE AFONSO**  
**MICRO EMPREENDEDORA INDIVIDUAL**  
**CNPJ/MF: 22.753.738/0001-62**  
**RG: 10828415-3/PR**  
**CPF/MF: 026.266.159-43**




**KARLA DAYANE AFONSO 02626615943**  
**Avenida Getúlio Vargas, 270 - Box - Centro**  
**CEP: 89.400-000 – Porto União (SC)**  
**CNPJ/MF: 22.753.738/0001-62**  
**e-mail: claudiamaria0510@gmail.com**  
**Fone: (42) 99129-1997**


**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 289/2021**  
**CONCORRÊNCIA N.º 008/2021**

**ANEXO H**

**DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE**

**DECLARAMOS** para fins de participação no procedimento licitatório n.º289/2021, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

Porto União (SC), 08 de Novembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**KARLA DAYANE AFONSO**  
**MICRO EMPREENDEDORA INDIVIDUAL**  
**CNPJ/MF: 22.753.738/0001-62**  
**RG: 10828415-3/PR**  
**CPF/MF: 026.266.159-43**




## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.753.738/0001-62</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/06/2015
NOME EMPRESARIAL <b>KARLA DAYANE AFONSO 02626615943</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LANCHONETE DA RODOVIARIA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>		
LOGRADOURO <b>AV GETULIO VARGAS</b>	NÚMERO <b>270</b>	COMPLEMENTO <b>BOX</b>
CEP <b>89.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO UNIAO</b>
UF <b>SC</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>magbri@magbri.com.br</b>	
TELEFONE <b>(42) 9116-0804</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/06/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/11/2021** às **16:32:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Handwritten signatures and initials:*

*Handwritten text:* 1/1

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

KARLA DAYANE AFONSO 02626615943

### Nome do Empresário

KARLA DAYANE AFONSO

### Nome Fantasia

LANCHONETE DA RODOVIARIA

### Capital Social

8.000,00

### Número Identidade

10828415-3

### Orgão Emissor

II

### UF Emissor

PR

### CPF

026.266.159-43

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

30/06/2015

## Número de Registro

### CNPJ

22.753.738/0001-62

## Endereço Comercial

### CEP

89400-000

### Logradouro

AVENIDA GETULIO VARGAS

### Número

270

### Complemento

BOX

### Bairro

CENTRO

### Município

PORTO UNIAO

### UF

SC

## Atividades

### Data de Início de Atividades

30/06/2015

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Proprietário(a) de lanchonete, independente

### Atividade Principal (CNAE)

56.11-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

### Ocupações Secundárias

Baleiro(a) independente

Jornaleiro(a) independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

47.21-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

47.61-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

*Mauro*

*Luis*

Númerp do Recibo  
ME89598060

Número do Identificador  
22753738000162

Data de Emissão  
08/11/2021

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and a smaller one with a checkmark.*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **KARLA DAYANE AFONSO 02626615943**  
CNPJ: **22.753.738/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:20:39 do dia 08/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2022.

Código de controle da certidão: **A64A.110E.2CB7.C8BC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Flower*  
*Luiz*  
*[Assinatura]*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **KARLA DAYANE AFONSO 02626615943**  
CNPJ/CPF: **22.753.738/0001-62**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:  
Número da certidão:  
Data de emissão:  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,  
modificado pelo artigo 18 da Lei n  
15.510/11.):

Lei nº 3938/66, Art. 154  
210140159378149  
08/11/2021 16:26:05  
07/01/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 08/11/2021 16:26:07



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº 6112/2021

Nome / Razão Social

KARLA DAYANE AFONSO M.E.I. CNPJ: 22753738000162

Endereço

LOGRADOURO: AV. GETULIO VARGAS

BAIRRO: Centro

NÚMERO: 266

COMPL: TERMINAL RODOVIARIO BOX APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA para os devidos fins que, em conformidade ao que consta do cadastro do contribuinte acima identificado, "CONSTAM PENDÊNCIAS" referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em dívida ativa, as quais se encontram com a exigibilidade "SUSPENSA" por força do disposto no Art. 151 do CTN.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 18 de Novembro de 2021

Código de Controle

CW90RIBFSKNN9XG2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.portouniao.sc.gov.br>

Rua Padre Anchieta, 126 - Centro  
Porto União (SC) - CEP: 89400000 - Fone: 4235231155

*Mandi*  
*de Luis*

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 22.753.738/0001-62  
**Razão Social:** KARLA DAYANE AFONSO  
**Endereço:** AV GETULIO VARGAS 270 BOX / CENTRO / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/11/2021 a 11/12/2021

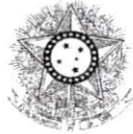
**Certificação Número:** 2021111202402271714141

Informação obtida em 16/11/2021 10:37:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KARLA DAYANE AFONSO 02626615943 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 22.753.738/0001-62  
Certidão nº: 51901576/2021  
Expedição: 08/11/2021, às 16:22:53  
Validade: 06/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KARLA DAYANE AFONSO 02626615943 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.753.738/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the word 'Luiz'.*


**KARLA DAYANE AFONSO 02626615943**  
**Avenida Getúlio Vargas, 270 - Box - Centro**  
**CEP: 89.400-000 – Porto União (SC)**  
**CNPJ/MF: 22.753.738/0001-62**  
**e-mail: claudiamaria0510@gmail.com**  
**Fone: (42) 99129-1997**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 289/2021**  
**CONCORRÊNCIA N.º 008/2021**

**DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**KARLA DAYANE AFONSO 02626615943**, inscrita no CNPJ n.º 22.753.738/0001-62, por intermédio de seu representante legal, Sr<sup>a</sup> **KARLA DAYANE AFONSO**, portadora da Carteira de Identidade n.º 10828415-3/PR, CPF n.º 026.266.159-43, **DECLARA**, que tem conhecimento da localização da sala ora licitada, e que concorda plenamente com todos os itens do presente edital.

Porto União (SC), 08 de Novembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**KARLA DAYANE AFONSO**  
**MICRO EMPREENDEDORA INDIVIDUAL**  
**CNPJ/MF: 22.753.738/0001-62**  
**RG: 10828415-3/PR**  
**CPF/MF: 026.266.159-43**




08/11/2021

0011636875

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Porto Uniao

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 8937393

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 07/11/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**KARLA DAYANE AFONSO 02626615943, portador do CNPJ: 22.753.738/0001-62. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, segunda-feira, 8 de novembro de 2021.

PEDIDO Nº:

0011636875



*Handwritten signatures and initials:*  
Handwritten signature: "Naud"  
Handwritten initials: "se", "L", "Luz"  
Handwritten signature: "Luiz"  
Handwritten initials: "A1"

**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1140011**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: KARLA DAYANE AFONSO 02626615943**

Raiz do CNPJ: 22.753.738

Certidão emitida às 16:46 de 08/11/2021.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**

## Recibo de Entrega da Declaração Original

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2020 a 31/12/2020

## 1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial	CNPJ
KARLA DAYANE AFONSO 02626615943	22.753.738/0001-62
Data da Abertura	Data de Opção pelo SIMEI
30/06/2015	30/06/2015

## 2. Resumo da Declaração

PA	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
01/2020	Não	51,95	1,00	-	52,95	52,95
02/2020	Não	52,25	1,00	-	53,25	53,25
03/2020	Não	52,25	1,00	-	53,25	53,25
04/2020	Não	52,25	1,00	-	53,25	53,25
05/2020	Não	52,25	1,00	-	53,25	53,25
06/2020	Não	52,25	1,00	-	53,25	53,25
07/2020	Não	52,25	1,00	-	53,25	53,25
08/2020	Não	52,25	1,00	-	53,25	53,25
09/2020	Não	52,25	1,00	-	53,25	53,25
10/2020	Não	52,25	1,00	-	53,25	53,25
11/2020	Não	52,25	1,00	-	53,25	53,25
12/2020	Não	52,25	1,00	-	53,25	53,25

## 3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Valor da receita bruta total de comércio, indústria, transportes intermunicipais e interestaduais e fornecimento de refeições	R\$ 55.260,00
Valor da receita bruta total dos serviços prestados de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais	R\$ 0,00
Receita Bruta Total	R\$ 55.260,00
Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não	

## 4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
24/05/2021 17:53:48
Número do Recibo

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

02072114402337659

Autenticação

22121.75641.37709.38701

*Handwritten signature*  
*Handwritten signature*  
*Handwritten signature*  
*Handwritten signature*

**KARLA DAYANE AFONSO 02626615943**  
**Avenida Getúlio Vargas, 270 - Box - Centro**  
**CEP: 89.400-000 – Porto União (SC)**  
**CNPJ/MF: 22.753.738/0001-62**  
**e-mail: claudiamaria0510@gmail.com**  
**Fone: (42) 99129-1997**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 289/2021**  
**CONCORRÊNCIA N.º 008/2021**

**ANEXO "I"**

**Cálculo Balanço Patrimonial**

**Declaro que os índices abaixo apresentados foram elaborados com base nas informações contidas no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020.**

**LC – Liquidez Corrente**

	AC	20.699,56		
LC =	-----	-----	=	<b>21,91</b>
	PC	944,95		


**SG – Solvência Geral**

	AT	20.699,56	20.699,56	
SG =	-----	-----	-----	= <b>21,91</b>
	PC + ELP	944,95 + 0,00	944,95	

**LG – Liquidez Geral**



	AC + RLP	20.699,56 + 0,00	20.699,56	
LG =	-----	-----	-----	= <b>21,91</b>
	PC + ELP	944,95 + 0,00	944,95	

Porto União (SC), 08 de Novembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**KARLA DAYANE AFONSO**  
**MICRO EMPREENDEDORA INDIVIDUAL**  
**CNPJ/MF: 22.753.738/0001-62**  
**RG: 10828415-3/PR**  
**CPF/MF: 026.266.159-43**

  
**Marcelo Hilário Magnani**

Rua D. Pedro II, 74 - Centro  
União da Vitória / PR  
(42) 99103-7063  
CRC/PR 044564/0-3 - CPF: 810.452.809-25

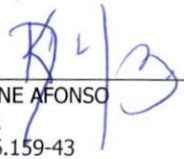
  
  
  



**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	2020	2019
	31/12/2020	31/12/2019
<b>ATIVO</b>	<b>20.699,56D</b>	<b>9.254,18D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>20.699,56D</b>	<b>9.254,18D</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>16.728,95D</b>	<b>6.394,87D</b>
<b>CAIXA</b>	<b>16.728,95D</b>	<b>6.394,87D</b>
CAIXA GERAL	16.728,95D	6.394,87D
<b>ESTOQUE</b>	<b>3.970,61D</b>	<b>2.859,31D</b>
<b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>3.970,61D</b>	<b>2.859,31D</b>
MERCADORIAS PARA REVENDA	3.970,61D	2.859,31D
<b>PASSIVO</b>	<b>20.699,56C</b>	<b>9.254,18C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>944,95C</b>	<b>0,00</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>944,95C</b>	<b>0,00</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>944,95C</b>	<b>0,00</b>
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS DEQUECH LTDA.	584,12C	0,00
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CAÇADOR LTDA.	360,83C	0,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>19.754,61C</b>	<b>9.254,18C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>8.000,00C</b>	<b>8.000,00C</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>8.000,00C</b>	<b>8.000,00C</b>
CAPITAL SOCIAL	8.000,00C	8.000,00C
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>11.754,61C</b>	<b>1.254,18C</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>11.754,61C</b>	<b>1.254,18C</b>
LUCROS ACUMULADOS	11.754,61C	1.254,18C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 20.699,56 (vinte mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos)

PORTO UNIAO, 31 de Dezembro de 2020

  
 KARLA DAYANE AFONSO  
 EMPRESÁRIA  
 CPF: 026.266.159-43

  
 MARCELO HILÁRIO MAGNANI  
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR-044564/O-3  
 CPF: 810.452.809-25







**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	2020	2019
	31/12/2020	31/12/2019
<b>ATIVO</b>	<b>20.699,56D</b>	<b>9.254,18D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>20.699,56D</b>	<b>9.254,18D</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>16.728,95D</b>	<b>6.394,87D</b>
<b>CAIXA</b>	<b>16.728,95D</b>	<b>6.394,87D</b>
CAIXA GERAL	16.728,95D	6.394,87D
<b>ESTOQUE</b>	<b>3.970,61D</b>	<b>2.859,31D</b>
<b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>3.970,61D</b>	<b>2.859,31D</b>
MERCADORIAS PARA REVENDA	3.970,61D	2.859,31D
<b>PASSIVO</b>	<b>20.699,56C</b>	<b>9.254,18C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>944,95C</b>	<b>0,00</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>944,95C</b>	<b>0,00</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>944,95C</b>	<b>0,00</b>
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS DEQUECH LTDA.	584,12C	0,00
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CAÇADOR LTDA.	360,83C	0,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>19.754,61C</b>	<b>9.254,18C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>8.000,00C</b>	<b>8.000,00C</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>8.000,00C</b>	<b>8.000,00C</b>
CAPITAL SOCIAL	8.000,00C	8.000,00C
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>11.754,61C</b>	<b>1.254,18C</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>11.754,61C</b>	<b>1.254,18C</b>
LUCROS ACUMULADOS	11.754,61C	1.254,18C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 20.699,56 (vinte mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos)

PORTO UNIAO, 31 de Dezembro de 2020

  
 \_\_\_\_\_  
 KARLA DAYANE AFONSO  
 EMPRESÁRIA  
 CPF: 026.266.159-43

  
 \_\_\_\_\_  
 MARCELO HILÁRIO MAGNANI  
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR-044564/0-3  
 CPF: 810.452.809-25

**EMPRESA : LUIZA HOEPERS DA ROSA 81368763987**  
**CNPJ Nº 18.276.732/0001-74**  
**AVENIDA GETULIO VARGAS, S/Nº**  
**CENTRO**  
**CEP : 89.400-000 – PORTO UNIÃO - SC**

### **TERMO DE RENUNCIA**

**À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União – SC.**

**A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade CONCORRÊNCIA nº 008/2021, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, obrigado o proponente que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.**

**Porto União (SC), 24 de novembro de 2021.**

*Luiza Hoepers da Rosa.*  
**LUIZA HOEPERS DA ROSA**  
**CNPJ Nº 18.276.732/0001-74**

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number 1009.*



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/11/2021 15:51:51

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LUIZA HOEPERS DA ROSA 81368763987**  
CNPJ: **18.276.732/0001-74**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **LUIZA HOEPERS DA ROSA 81368763987**

CPF/CNPJ: **18.276.732/0001-74**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

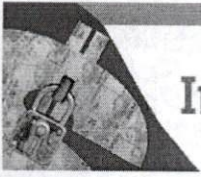
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:01:18 do dia 22/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: EHTJ221121150118

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (22/11/2021 às 14:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 18.276.732/0001-74.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 619B.D9DC.0EDF.2804 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.*

**EMPRESA : LUIZA HOEPERS DA ROSA 81368763987**  
**CNPJ N° 18.276.732/0001-74**  
**AVENIDA GETULIO VARGAS, S/N°**  
**CENTRO**  
**CEP : 89.400-000 – PORTO UNIÃO - SC**

### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC.**

**Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência n° 008/2021, instaurado pelo Município de Porto União-SC, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.**

**Por expressão da verdade, firmamos o presente.**

**Porto União (SC), 24 de novembro de 2021.**

*Luiza Hoepers da Rosa*  
**LUIZA HOEPERS DA ROSA**  
**CNPJ N° 18.276.732/0001-74**

*Luiza Hoepers da Rosa*  
*Luiza Hoepers da Rosa*  
*Luiza Hoepers da Rosa*  
*Luiza Hoepers da Rosa*  
*Luiza Hoepers da Rosa*

**EMPRESA : LUIZA HOEPERS DA ROSA 81368763987**  
**CNPJ N° 18.276.732/0001-74**  
**AVENIDA GETULIO VARGAS, S/N°**  
**CENTRO**  
**CEP : 89.400-000 – PORTO UNIÃO - SC**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO.**

**À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União – SC.**

**Processo Licitatório n° 289/2021**  
**Concorrência n° 008/2021**

O signatário da presente, em nome da proponente **LUIZA HOEPERS DA ROSA 81368763987**, declara conhecer e concordar com todos os termos do Procedimento Licitatório supramencionado, seus respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra prevista.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente procedimento.

Declara ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2° e Artigo 97 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Porto União (SC), 24 de novembro de 2021.**

*Luiza Hoepers da Rosa.*  
**LUIZA HOEPERS DA ROSA**  
**CNPJ N° 18.276.732/0001-74**

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.*



**LUIZA HOEPERS DA ROSA 81368763987**  
**CNPJ Nº 18.276.732/0001-74**  
**AVENIDA GETULIO VARGAS S/Nº – CENTRO**  
**CEP : 89.400-000 – PORTO UNIÃO - SC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 289/2021**

**CONCORRÊNCIA Nº 008/2021**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR**

**À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União – SC.**

**LUIZA HOEPERS DA ROSA 81368763987, inscrita no CNPJ nº 18.276.732/0001-74, por intermédio da sua representante legal, Sra. LUIZA HOEPERS DA ROSA, portadora da Carteira de Identidade nº 5.571.368-5 – SSP/PR e CPF nº 813.687.639-87, DECLARA, para os devidos fins que:**

**Não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, em cumprimento ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.**

**Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.**

**Porto União (SC), 24 de novembro de 2021.**

*Luiza Hoepers da Rosa*  
**LUIZA HOEPERS DA ROSA**  
**CNPJ Nº 18.276.732/0001-74**

*Luiza Hoepers da Rosa*  
*Luiza Hoepers da Rosa*  
*Luiza Hoepers da Rosa*

**EMPRESA : LUIZA HOEPERS DA ROSA 81368763987**  
**CNPJ Nº 18.276.732/0001-74**  
**AVENIDA GETULIO VARGAS, S/Nº**  
**CENTRO**  
**CEP : 89.400-000 – PORTO UNIÃO – SC**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO  
PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO.**

**LUIZA HOEPERS DA ROSA 81368763987, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 18.276.732/0001-74, por intermédio de sua representante legal, Sra. LUIZA HOEPERS DA ROSA, portadora da Carteira de Identidade nº 5.571.368-5 – SSP/PR e CPF nº 813.687.639-87. DECLARA que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.**

**Porto União (SC), 24 de novembro de 2021.**

*Luíza Hoepers da Rosa*  
**LUIZA HOEPERS DA ROSA**  
**CNPJ Nº 18.276.732/0001-74**

*Handir*  
*ck*  
*Luiz*  
*RS*

**EMPRESA : LUIZA HOEPERS DA ROSA 81368763987**  
**CNPJ N° 18.276.732/0001-74**  
**AVENIDA GETULIO VARGAS, S/N°**  
**CENTRO**  
**CEP : 89.400-000 – PORTO UNIÃO – SC**

**DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE**

**DECLARAMOS** para fins de participação no procedimento licitatório n° 289/2021, Concorrência n° 008/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

**Porto União (SC), 24 de novembro de 2021.**

*Luiza Hoepers da Rosa*  
**LUIZA HOEPERS DA ROSA**  
**CNPJ N° 18.276.732/0001-74**

*Maudir*  
*Luiza*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.276.732/0001-74</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/06/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LUIZA HOEPERS DA ROSA 81368763987</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CACHORRAO</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>		
LOGRADOURO <b>AV GETULIO VARGAS</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>89.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO UNIAO</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(42) 8880-0065</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/06/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/11/2021 às **18:26:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	18.276.732/0001-74
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	LUIZA HOEPERS DA ROSA 81368763987
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$1.000,00 (Hum mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

LUIZA HOEPERS DA ROSA 81368763987

### Nome do Empresário

LUIZA HOEPERS DA ROSA

### Nome Fantasia

CACHORRAO

### Capital Social

1.000,00

### Número Identidade

55713685

### Orgão Emissor

II

### UF Emissor

PR

### CPF

813.687.639-87

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

11/06/2013

## Número de Registro

### CNPJ

18.276.732/0001-74

## Endereço Comercial

### CEP

89400-000

### Logradouro

AVENIDA GETULIO VARGAS

### Número

SN

### Bairro

CENTRO

### Município

PORTO UNIAO

### UF

SC

## Atividades

### Data de Início de Atividades

11/06/2013

### Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

### Ocupação Principal

Vendedor(a) ambulante de produtos alimentícios, independente

### Atividade Principal (CNAE)

56.12-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação

### Ocupações Secundárias

Proprietário(a) de casa de chá, independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

56.11-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

*Handwritten signatures and stamps:*  
Handwritten signature: "Maurício de..."  
Handwritten signature: "Luiza Hoepers da Rosa"  
Red circular stamp: "REDESIM"



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LUIZA HOEPERS DA ROSA 81368763987**  
CNPJ: **18.276.732/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:37:21 do dia 14/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/05/2022.

Código de controle da certidão: **6201.94B4.AE38.4301**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Manoel de*  
*Luiza Hoepers da Rosa*  
*18/11/2021*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): LUIZA HOEPERS DA ROSA 81368763987  
CNPJ/CPF: 18.276.732/0001-74

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 210140162688862  
Data de emissão: 14/11/2021 18:39:47  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 13/01/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 14/11/2021 18:39:48





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 6013/2021

Nome / Razão Social

LUIZA HOEPERS DA ROSA - MEI CNPJ: 18276732000174

Endereço

LOGRADOURO: AV. GETULIO VARGAS

BAIRRO: Centro

NÚMERO: S/N

COMPL: AO LADO TERMINAL

APTO:

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 15 de Novembro de 2021

Código de Controle

CWSUVOQSLTNQYVJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.portouniao.sc.gov.br>

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.276.732/0001-74

**Razão Social:** LUIZA HOEPERS DA ROSA

**Endereço:** AV SANTA ROSA 72 / SANTA ROSA / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

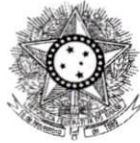
**Validade:** 12/11/2021 a 11/12/2021

**Certificação Número:** 2021111202375432351842

Informação obtida em 14/11/2021 18:45:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Luiza Hoepers da Rosa*  
*Luiza Hoepers da Rosa*  
*Luiza Hoepers da Rosa*  
1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZA HOEPERS DA ROSA 81368763987 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 18.276.732/0001-74  
Certidão n°: 53851025/2021  
Expedição: 14/11/2021, às 18:47:07  
Validade: 12/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZA HOEPERS DA ROSA 81368763987 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.276.732/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

**EMPRESA : LUIZA HOEPERS DA ROSA 81368763987**  
**CNPJ Nº 18.276.732/0001-74**  
**AVENIDA GETULIO VARGAS, S/Nº**  
**CENTRO**  
**CEP : 89.400-000 – PORTO UNIÃO - SC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 289/2021**  
**CONCORRÊNCIA Nº 008/2021**

**DECLARAÇÃO COMPROVAÇÃO DA SALA LICITADA**

**À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União – SC.**

**Declaro, em atendimento ao previsto no Edital de Concorrência nº 008/2021, que Eu, LUIZA HOEPERS DA ROSA, portadora da Cédula de Identidade nº 5.571.368-5 SSP/PR, e do CPF Nº 813.687.639-87, representante da Empresa LUIZA HOEPERS DA ROSA 81368763987, estabelecida na Avenida Getulio Vargas, s/nº , Centro, Porto União-SC, como sua representante legal para os fins da presente declaração, compareci perante o representante da Prefeitura Municipal de Porto União- SC e vistoriei o local onde será executado o objeto da licitação, tomando plena ciência de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e concordo plenamente com todos os itens desse edital.**

**União da Vitória (PR), 18 de novembro de 2021.**

*Luiza Hoepers da Rosa*  
**LUIZA HOEPERS DA ROSA**  
**CNPJ Nº 18.276.732/0001-74**

*Marcos de*  
*Luiza*  
*RS*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Porto Uniao

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 8955112**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 14/11/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**LUIZA HOEPERS DA ROSA 81368763987, portador do CNPJ: 18.276.732/0001-74. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, segunda-feira, 15 de novembro de 2021.

**PEDIDO Nº:**

0011654740



*Handwritten signature in blue ink*

**EMPRESA : LUIZA HOEPERS DA ROSA 81368763987  
CNPJ Nº 18.276.732/0001-74  
AVENIDA GETULIO VARGAS, S/Nº  
CENTRO  
CEP : 89.400-000 – PORTO UNIÃO – SC**

### **CÁLCULO BALANÇO PATRIMONIAL**

**Declaro que os índices abaixo apresentados foram elaborados com base nas informações contidas no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020.**

**LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00**

Fórmula: ATIVO CIRCULANTE                      R\$ 60.225,50  
PASSIVO CIRCULANTE                      R\$ 20.873,29

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = 2,88**

**SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00**

Fórmula: ATIVO TOTAL    R\$ 60.225,50  
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO      R\$ 20.873,29

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL = 2,88**

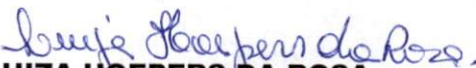
**LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00**


Fórmula: ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO  
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

R\$ 60.225,50  
R\$ 20.873,29

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = 2,88**

**PORTO UNIÃO (SC), 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

  
**LUIZA HOEPERS DA ROSA**  
CNPJ Nº 18.276.732/0001-74

  
**SÔNIA MARI FARIAS**  
CPF Nº 592.159.339-72  
CRC/SC Nº 020439/O-1  
**TÉCNICO EM CONTABILIDADE**